



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	meses.					
9	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 30.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico.	UND	3	6	3	3
10	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 30.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 38 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	UND	3	6	3	3
11	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 36.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 39 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	UND	7	11	3	3
12	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 60.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 380V bifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 40 DB (A), com	UND	6	11	3	3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.					
13	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Piso Teto, 30.000 BTUS , cor: branca, eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 V monofásico.	UNID	3	6	3	3
14	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Piso Teto, 36.000 BTUS , cor: branca, eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 V monofásico.	UNID	3	6	3	3
15	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 48.000 BTU'S , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.	UND	3	6	3	3
16	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 60.000 BTUS , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.	UNID	3	6	3	3
17	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Cassete, Potência: 36.000 BTUS , Cor: branca, eficiência energética: "A"; requisito: frio, serpentina de cobre, compressor rotativo, controle remoto, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.	UND	3			
18	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Cassete, Potência: 48.000 BTUS , Cor: branca, eficiência energética: "A"; requisito: frio, serpentina de cobre,	UNID	3			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



compressor rotativo, controle remoto, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.					
--	--	--	--	--	--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.6.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.
- 4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. ____/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Mateus do Maranhão/MA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

CNPJ nº:

Nome :

Cargo :

R.G. :



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Anexo
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE _____, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, São Mateus do Maranhão, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, e SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Srº(a) _____, inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº _____, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, R.G. n.º _____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº _____**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº _____/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº _____/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para _____, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº _____/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$......					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº/20.....

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12 do ano corrente contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos Art. 105, Art. 106 e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Entrega:

- 5.1.1. O produto deverá ser entregue de acordo em até 15 (quinze) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados, ocasionará penalidades cabíveis;
- 5.1.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital, serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros, serão por conta da empresa CONTRATADA;
- 5.1.3. A fiscalização geral e o acompanhamento, serão realizados por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.1.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa do Fiscal do Contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar o motivo do descumprimento devidamente fundamentado e indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;
- 5.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal do Contrato na forma da Lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;
- 5.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas em Lei.

5.2. Da Forma de Entrega:

- 5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar tantos quantos forem os itens contratados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;
- 5.2.2. No ato da entrega, o (s) equipamento (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
- 5.2.3. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;
- 5.2.4. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.3. Do Horário e Local de Entrega:

- 5.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Gabinete do Prefeito através de normativas ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;
- 5.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

5.4. Do Recebimento dos Materiais:

- 5.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 029/2023, o objeto do contrato será recebido:

- c. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do (s) CONTRATADO (S);
- d. *Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, em até 30 dias (trinta) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.*

5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que o CONTRATADO pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo Fiscal do Contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do equipamento, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração;

5.4.7. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pelo CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4.8. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura deste Município, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- 6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;
- 6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contidos neste Termo de Referência, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;
- 6.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;
- 6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- 6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- 6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- 6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
- 6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SETIMA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses;
8.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

- 8.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal;
8.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;
8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste;

- 8.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Órgão
Unidade Gestora
Função
Sub-Função
Programa
Projeto Atividade
Classificação Econômica
Fonte de Recurso

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6. Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.7. Devolver os equipamentos entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;
- 10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
- 10.10. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos equipamentos;
- 10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.14. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

10.15. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

10.16. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);

10.17. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, na Proposta e no Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos equipamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou equipamentos da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is), responsabilizando-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

11.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 11.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.7. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os Artigos 12, 13, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.9. Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- 11.10. Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- 11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
- g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 e neste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.13. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

11.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.17. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.18. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 030/2023;

11.19. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispõe os Art. 19, inc. I e Art. 21 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

11.20. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme os Art. 19, inc. II e Art. 22 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

11.21. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe os Art. 19, inc. III e Art. 23 e seus incisos do Decreto Municipal nº 030/2023;

11.22. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme os Art. 19, inc. IV e Art. 24 do Decreto Municipal nº 030/2023;

11.23. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

11.24. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.25. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

11.26. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 11.26.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;
- 11.26.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;
- 11.26.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.26.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.27. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 11.28. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 20.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 43 do Decreto Municipal nº 029, de 21 de dezembro de 2023, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



21.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 029, de 21 de dezembro de 2023, e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 035/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentais odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 036/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 037/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 038/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de lixeiras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2024 | Edição: 231 | Seção: 3 | Página: 276

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.20.0019/2024

O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024.

KESLEY SOUSA DE SOUSA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Pregoeiro Municipal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

dades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 036/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 037/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 038/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 038/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de fixeiras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 90006/2024. P.A. 132-2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa em engenharia para reforma e modernização do ginásio de esportes no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 930745/2022/MCIDADANIA/CAIXA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 20 de dezembro de 2024, às 09h00min (nove horas). O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de novembro de 2024. Glória Maria Aguiar Costa, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - Lei nº 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 012/2024, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO "POR ITEM", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, que tem por OBJETO o Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, matérias e correlatos etc., para atender as demandas da Administração Pública do município de Satubinha/MA, sob demanda, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **Informações Complementares:** Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. **RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou <https://portaldecompras.satubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital **ABERTURA DA Sessão:** Dia: 18/12/2024 às 10h (dez horas), através do site eletrônico: <https://portaldecompras.satubinha.com.br>. Satubinha/MA, em 3 de dezembro de 2024. Antônio Carlos Canapos Gomes - Equipe de Apoio das Licitações e Contratações.



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
19/12/2024	02/12/2024	02/12/2024	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
PREGÃO ELETRÔNICO				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.				

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Informação	VICTOR RABELO CORREA
-----------------------------	----------------------

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
02/12/2024 - 11:45	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO	pdf

Governo federal libera R\$ 1,7 bilhão bloqueados do Orçamento da União

A reestimativa de receitas e o adiamento de repasse de recursos da Lei Aldir Blanc fizeram o governo liberar R\$ 1,7 bilhão do Orçamento bloqueados na semana passada. O Ministério do Planejamento e Orçamento editou uma nova versão do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas na sexta-feira (29) à noite. Com a liberação, o volume de recursos congelados no Orçamento deste ano caiu de R\$ 19,3 bilhões para R\$ 17,6 bilhões. O bloqueio foi reduzido porque o Planejamento oficializou o adiamento de R\$ 1,71 bilhão da Lei Aldir Blanc. Alegando baixa execução dos projetos culturais pelos estados e municípios, o governo editou, no último dia 22, uma medida provisória que condiciona as transferências de recursos ao andamento dos projetos financiados pela lei. Chamado de "extemporâneo" pelo Ministério do Planejamento, o novo relatório também diminuiu a previsão de déficit primário de R\$ 65,303 bilhões para R\$ 64,426 bilhões. A redução ocorreu porque a Procuradoria-Geral Federal informou que cerca de R\$ 2,7 bilhões da versão do Desenrola para agências reguladoras devem entrar na caixa do governo ainda este



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anuncia que o volume de recursos congelados cai R\$ 19,3 bi para R\$ 17,6 bilhões

ano. No relatório publicado na semana passada, a estimativa para essas receitas estava zerada. Ao considerar apenas as despesas sujeitas ao teto do arcabouço fiscal, a previsão de déficit primário caiu de R\$ 28,737 bilhões para R\$ 27,747 bilhões. Como a projeção está dentro da margem de tolerância do marco fiscal, que permite déficit de até R\$ 28,756 bilhões (0,25% do Produto Interno Bruto), não houve a necessidade de contingenciamento. O déficit primário representa a diferença entre as receitas

e os gastos do governo sem os juros da dívida pública. Entre os gastos fora do teto do arcabouço fiscal, estão os créditos extraordinários para a reconstrução do Rio Grande do Sul, o combate a incêndios florestais e o pagamento de precatórios em atraso. Tanto o contingenciamento como o bloqueio representam cortes temporários de gastos. O novo arcabouço fiscal, no entanto, estabeleceu motivações diferentes. O bloqueio ocorre quando os gastos do governo crescem mais que o limite de 70% do crescimento da receita

acima da inflação. O contingenciamento ocorre quando há falta de receitas que comprometem o cumprimento da meta de resultado primário (resultado das contas do governo sem os juros da dívida pública). Também na noite de sexta-feira, o Ministério do Planejamento publicou o detalhamento do bloqueio dos R\$ 17,6 bilhões por ministério. Em valores absolutos, as pastas mais atingidas são os Ministérios da Saúde (R\$ 4,39 bilhões), Educação (R\$ 3,04 bilhões) e Cidades (R\$ 2,47 bilhões). Em seguida, vêm os Ministérios dos Transportes (R\$ 1,94 bilhão) e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (R\$ 1,04 bilhão). Pela legislação, o governo precisa editar o decreto presidencial com o detalhamento do bloqueio de gastos até dez dias após a publicação do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas. Nesse caso, o prazo levou em consideração a publicação do relatório original, na sexta-feira da semana passada, mas os números vieram atualizados com a redução do bloqueio em R\$ 1,7 bilhão.

(Agência Brasil)

Haddad pede empenho coletivo para recuperar superávit primário

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou, nesta sexta-feira (29), que é necessário um empenho coletivo para recuperar o superávit primário no país, no seja, obter saldo positivo entre as receitas e as despesas do governo. Segundo o ministro, para melhorar as contas públicas, é preciso persuadir todos de que a tarefa é essencial e, embora também pareça difícil, "a caixa de ferramentas do Poder Executivo é infinita". "Temos que fazer um esforço dentro de casa, convencer os ministros da necessidade de contenção da dinâmica da evolução do gasto público, convencer o Congresso Nacional", disse Haddad, durante o Almoço Anual de Dirigentes de Bancos, evento que reúne os CEOs (diretores executivos) e os principais líderes do setor bancário do país. Haddad afirmou que encontra no presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e no presidente

do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), aliados no atingimento desse objetivo. O pacote de corte de gastos obrigatórios apresentado pelo governo, de R\$ 70 bilhões, deve ser votado por ambas as Casas do Congresso Nacional até o final do ano, antes do recesso parlamentar. "Eu presenciei a reunião dos dois com o presidente Lula, e o alinhamento não poderia ser melhor", ressaltou Haddad. "As graves distorções do nosso sistema tributário estão sendo corrigidas", lembrou o ministro, afirmando que, se houver isenções, "alguém vai ter que pagar por elas". "O Congresso fez um belo trabalho no ano passado para controlar o gasto primário do país", acrescentou. Os gastos primários compreendem as despesas do governo com o fornecimento de bens e serviços públicos à população, como as verbas destinadas à área de educação e ao Sistema Único de Saúde (SUS). Outro aspecto abordado pelo ministro da

Fazenda foi o que deverá predominar na pauta de 2025. De acordo com Haddad, há possibilidade de o Congresso Nacional fazer alterações (no pacote), o que está dentro do esperado, por se tratar de uma democracia, sistema em que "as pessoas pensam diferente". Ele admitiu ainda que para um clima de incerteza, sobretudo pela volta de Donald Trump à Casa Branca, nos Estados Unidos. Também presente ao evento, a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, ponderou que "não se pode gastar mais do que se tem" e afirmou que, no Brasil, o problema é a indexação. Na avaliação da ministra, o problema do país "não é gastar muito, mas gastar mal". "Vamos fazer ajuste sem retirar nenhum direito. Mas tudo tem que estar dentro do Orçamento", resumiu Simone Tebet. Para a ministra, o governo já está "no limite do arcabouço com educação e saúde".

(Agência Brasil)

Alexandre de Moraes afirma que o 8 de janeiro demonstrou falência da autorregulação das redes

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse na quinta-feira (28) que os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 demonstraram a "falência" do sistema de autorregulação das redes sociais. A declaração do ministro foi dada durante o julgamento dos processos que tratam da responsabilidade das empresas que operam as redes sociais sobre o conteúdo postado pelos usuários das plataformas. Na avaliação de Moraes, perfis nas redes sociais transmitiram ao vivo a invasão ao Supremo, Congresso e o Palácio do Planalto e foram monetizados pelas plataformas.

"É faticamente impossível defender, após o 8 de janeiro, que o sistema de autorregulação funciona. Falência total e absoluta. Instrumentalização e parte de convivência", afirmou. Moraes, que é relator do inquérito de investigação dos atos, também ressaltou que a invasão foi organizada pelas redes sociais. "Tudo foi organizado pelas redes. No dia, a Praça dos Três Poderes invadida, o Supremo sendo destruído, o Congresso sendo destruído, o Palácio do Planalto. As pessoas fazendo vídeo, postando nas redes sociais, chamando mais gente para destruir, e as redes sociais não retiraram nada. Por

que? Like em cima de like, um sistema de negócio em monetização", completou. A ministra Carmen Lúcia também lembrou que o atentado cometido por um homem-bomba em frente ao Supremo, no dia 13 deste mês, foi planejado pelas redes. "Esse episódio também estava nas redes, a postagem da pessoa atacando o Supremo, dizendo que ia fazer alguma coisa e não se conseguiu nem ver, nem vislumbrar, nem nada. O que nós tivemos naquela noite foi um ato trágico", afirmou. O julgamento prossegue para a tomada de votos dos ministros. O plenário do STF julga quatro processos que discutem

a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet. A principal questão discutida no julgamento é a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), norma que estabeleceu os direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. De acordo com o dispositivo, "com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura", as plataformas só podem ser responsabilizadas pelas postagens ilegais postadas por seus usuários se, após ordem judicial, não tomar providências para retirar o conteúdo.

(Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda na Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda na Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda na Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada no fornecimento de lixeiras, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda na Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pnpc.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus, no horário das 08h00min (oitto horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 29 de novembro de 2024. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZIA DO PARUÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSE MALHEIROS NO POVOADO LELAU NO MUNICÍPIO DE SANTA LUÍZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 18 de dezembro de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prélio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadopara.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Pará - MA, 29 de novembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2024

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA.

JUNTADA DAS PROPOSTAS READEQUADAS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.08.20.0019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA READEQUADA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 25 de fevereiro de 2025.

Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



MBS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Mateus/MA

**CARTA PROPOSTA**

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024.

Prezado senhor,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seuteor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M B S COMERCIO LTDA

SEDE: Rua Antonio Francisco dos Reis, n° 40, Qd 278, Lote0022, Setor 2, Centro, Cep. 65.940-000 , Grajaú/MA.

CNPJ: 10.775.422/0001-92

ENDEREÇO ELETRÔNICO: mbscomercioltlda@hotmail.com

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o fornecimento, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 9.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio. Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UND	37	AGRATO	R\$ 1.910,00	R\$ 70.670,00
2	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 9.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio. Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UND	12	AGRATO	R\$ 1.910,00	R\$ 22.920,00
3	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 9.000 BTUS, somente versão frio condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses (COTA PRINCIPAL)	UND	49	ELGIN	R\$ 1.990,00	R\$ 97.510,00



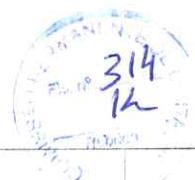
MBS



4	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 9.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	16	ELGIN	R\$ 1.990,00	R\$ 31.840,00
5	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 12.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UND	36	SAMSUNG	R\$ 2.205,00	R\$ 79.380,00
6	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 12.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UND	11	SAMSUNG	R\$ 2.205,00	R\$ 24.255,00
7	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 12.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA PRINCIPAL)	UND	69	ELGIN	R\$ 2.294,00	R\$ 158.286,00
8	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 12.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	22	ELGIN	R\$ 2.274,00	R\$ 50.028,00
9	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 18.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UND	70	SAMSUNG	R\$ 3.514,00	R\$ 245.980,00



MBS



10	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 18.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UND	23	SAMSUNG	R\$ 3.514,00	R\$ 80.822,00
12	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 18.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	26	ELGIN	R\$ 3.740,00	R\$ 97.240,00
13	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 24.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UNID	87	AGRATO	R\$ 4.640,00	R\$ 403.680,00
14	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 24.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UNID	29	AGRATO	R\$ 4.489,00	R\$ 130.181,00
15	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 24.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 37 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA PRINCIPAL)	UND	207	ELGIN	R\$ 4.489,00	R\$ 929.223,00
16	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 24.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 37 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	69	ELGIN	R\$ 4.589,00	R\$ 316.641,00
17	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potencia: 30.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética: "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UNID	12	AGRATO	R\$ 4.589,00	R\$ 55.068,00



MBS



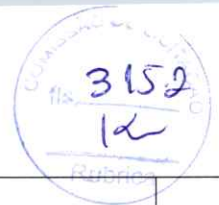
18	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Hi Wall, Potência: 30.000 BTUS Cor: branca, Eficiência energética "A", Requisito: com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle Remoto sem fio, Certificado: INMETRO, Tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UND	3	AGRATO	R\$ 6.080,00	R\$ 18.240,00
19	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 30.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 38 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	ELGIN	R\$ 6.190,00	R\$ 74.280,00
20	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 30.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 38 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	3	ELGIN	R\$ 6.290,00	R\$ 18.870,00
21	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 36.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 39 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA PRINCIPAL)	UND	18	ELGIN	R\$ 7.990,00	R\$ 143.820,00
22	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 36.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 39 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	6	ELGIN	R\$ 7.990,00	R\$ 47.940,00
23	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 60.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 380V bifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 40 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA PRINCIPAL)	UND	18	MIDEA	R\$ 10.966,00	R\$ 197.388,00



24	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split System INVERTER Hi Wall 60.000 BTUS , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue- fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 380V bifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 40 DB (A), com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)	UND	5	MIDEA	R\$ 10.966,00	R\$ 54.830,00
25	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Piso Teto, 30.000 BTUS , cor: branca, eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A. com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UNID	12	CARRIER	R\$ 7.535,00	R\$ 90.420,00
27	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Piso Teto, 36.000 BTUS , cor: branca, eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A. com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 V monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UNID	12	CARRIER	R\$ 8.090,00	R\$ 97.080,00
28	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Piso Teto, 36.000 BTUS , cor: branca, eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A. com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 V monofásico. (COTA RESERVADA)	UNID	3	CARRIER	R\$ 8.090,00	R\$ 24.270,00
29	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 48.000 BTU'S , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UND	12	CARRIER	R\$ 10.990,00	R\$ 131.880,00
30	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 48.000 BTU'S , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UND	3	CARRIER	R\$ 9.990,00	R\$ 29.970,00
31	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 60.000 BTUS , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico. (COTA PRINCIPAL)	UNID	12	CARRIER	R\$ 11.970,00	R\$ 143.640,00
32	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo: Split Piso Teto, Potência: 60.000 BTUS , Cor: branco, Eficiência energética: "A", com filtro lavável, display digital, gás ecológico R410A, com funções: desumidificação, swing, timer e sleep, controle remoto sem fio, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico. (COTA RESERVADA)	UNID	3	CARRIER	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
33	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Cassete, Potência: 36.000 BTUS , Cor: branca, eficiência energética: "A"; requisito: frio, serpentina de cobre, compressor rotativo, controle remoto, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.	UND	3	ELGIN	R\$ 11.173,00	R\$ 33.519,00



MBS



34	Aparelho de Ar condicionado, Tipo: Split Cassete, Potência: 48.000 BTUS, Cor: branca, eficiência energética: "A"; requisito: frio, serpentina de cobre, compressor rotativo, controle remoto, certificação do INMETRO, tensão: 220 v monofásico.	UNID	3	ELGIN	R\$ 12.889,00	R\$ 38.667,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.989.538,00

Valor Total R\$ 3.989.538,00 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais)

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital
2. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme Edital
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

M B S COMERCIO LTDA
CNPJ N° 10.775.422/0001-92
BANCO DO BRASIL
AGENCIA N° 568-1
CONTA CORRENTE N° 39656-7

5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

✓ MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, PORTADOR DO RG048.903.412.013-1 SSP/MA E DO CPF N° 067.449.703-13

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°.036/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços

Grajaú/MA EM, 20 de fevereiro de 2025.

**M B S COMERCIO
LTDA:10775422000
192**

Assinado de forma digital por M B S
COMERCIO LTDA:10775422000192
Dados: 2025.02.20 15:23:03 -03'00'

M B S COMERCIO LTDA
CNPJ N° 10.775.422/0001-92
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
CPF N° 067.449.703-13
EMPRESARIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde convoca a empresa M B S COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, sediada na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajau – Estado do Maranhão, para a assinatura do Contrato Nº 20240039/2024-SMT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SMT, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

Lucélia Martins
Portaria 002/2021
Secretário(a) Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: ____/____/____

**M B S COMERCIO
LTDA**

**10775422000192:
10775422000192**

Assinado de forma digital
por M B S COMERCIO
LTDA
10775422000192:1077542
2000192
Dados: 2024.02.22
15:31:24 -03'00'

**Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

Contrato nº 20240039/2024-SMT
Processo Administrativo nº 2022.11.25.0030-SMT
Pregão Eletrônico nº 001/2023-SMT



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M B S COMERCIO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO que possui o CNPJ 06.019.491/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50 neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Lucélia Martins, CPF nº 804.371.763-04 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.775.422/0001-92, estabelecida na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajaú - Estado do Maranhão, CEP 65.940-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista, portador do CPF nº 067.449.703-13, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system INVERTER hiwall 9.	UNIDADE	9,00	2.150,700	19.356,30
	Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses(COTA PRINCIPAL)				
093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca; Efi	UNIDADE	24,00	3.496,500	83.916,00
	Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split Hi-WallPotência: 24.000 BTU'SCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVAVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.Certificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.(COTA PRINCIPAL)				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



093039

FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24

UNIDADE

53,00

4.353,000

230.709,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 37 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093041

Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética

UNIDADE

1,00

3.952,750

3.952,75

Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO. Potência: 30000 BTU. Certificado: INMETRO. Tensão: 220 V MONOFÁSICO. (COTA PRINCIPAL)

093042 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 30

UNIDADE

1,00

5.222,000

5.222,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 30.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 38 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093043 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A"

UNIDADE

1,00

6.800,000

6.800,00

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. Potência: 30000 BTU. Certificado: INMETRO. Tensão: 220 V MONOFÁSICO.

093044 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU's; Cor: branca; Eficiência energética: "A"

UNIDADE

1,00

7.600,000

7.600,00

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU's; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. Certificado: INMETRO. Tensão: 220 V MONOFÁSICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



093045 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto	UNIDADE	6,00	7.893,000	47.358,00
Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)				
093046 Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassette; Potência: 36000 BTU's; Cor: branco	UNIDADE	1,00	8.815,000	8.815,00
Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassettePotência: 36000 BTU'sCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: FRIO,SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTOCertificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.				
093048 Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Efic	UNIDADE	1,00	9.221,000	9.221,00
Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETEPotência: 48.000 BTU'SCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTOCertificado: INMETROTensão: 220 V TRIFÁSICO.				
093049 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000 BTU's; Cor: branca; Efic	UNIDADE	2,00	9.321,000	18.642,00
Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETOPotência: 60000 BTU'sCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.Certificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.(COTA PRINCIPAL)				
093050 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER	UNIDADE	1,00	11.300,000	11.300,00
Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



093052 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tip split sys
tem INVERTER hiwall 9.

UNIDADE 3,00 2.150,700 R\$ 6.452,10 980

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar
condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000
BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora
com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível
de eficiência energética A, certificação do INMETRO,
220V monofásica, display de cristal liquido, compressor
rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo,
36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal
e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle
remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses
(COTA RESERVADA)

093059 Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000
BTU'S; Cor: branca

UNIDADE 2,00 3.496,500 6.993,00

Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split
Hi-Wall Potência: 24.000 BTU'S Cor: branca Eficiência
energética: *A* Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY
DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES:
DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO
SEM FIO. Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO
(COTA RESERVADA)

093060 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split sy
stem INVERTER hiwall 24

UNIDADE 18,00 4.353,000 78.354,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar
condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000
BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora
com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível
de eficiência energética A, certificação do INMETRO,
220V monofásica, display de cristal liquido, compressor
rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 37
dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e
vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle
remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro)
meses (COTA RESERVADA)

093066 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split s
ystem INVERTER piso teto

UNIDADE 1,00 7.893,000 7.893,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar
condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000
BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora
com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível
de eficiência energética A, certificação do INMETRO,
220V monofásica, display de cristal liquido, compressor
rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39
dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e
vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle
remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro)
meses (COTA RESERVADA)



093067 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000
BTU's; Cor: branca

UNIDADE 1,00 10.800,000 10.800,00

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO
TETO Potência: 60000 BTU's Cor: branca Eficiência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY
DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES:
DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO
SEM FIO.Certificado: INMETRO Tensão: 220 V
MONOFÁSICO(COTA RESERVADA)



093068 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto UNIDADE 1,00 9.324,000 9.324,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA RESERVADA)

Total Geral: 572.708,15



1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº 20230181.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma hipótese prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1701.103010013.2.037 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1701.103020013.2.036 – Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1701 – 1701.103010013.2.955 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde – FMS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretari a Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

7. CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.4. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

7.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão-MA.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela prefeitura municipal, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos/serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
 - b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
 - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
 - g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
 - h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
 - j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- 9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.3. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 11.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SEFEDE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;
- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

15.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

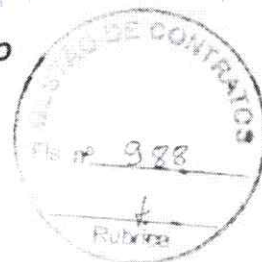
I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

15.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

15.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

15.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50



389

f

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

CNPJ 06.019.491/0001-07

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.829.344/0001-50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sra. Lucélia Martins

CPF nº 804.371.763-04

CONTRATANTE

M B S COMERCIO LTDA

10775422000192:107754

22000192

Assinado de forma digital por M B S

COMERCIO LTDA

10775422000192:10775422000192

Dados: 2024.02.22 15:42:04 -03'00'

M B S COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.775.422/0001-92

Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista

CPF nº 067.449.703-13

Rep. Legal

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

ORDEN DE SERVIÇO

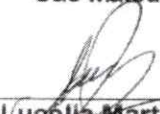


Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92

Endereço: Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajaú
– Estado do Maranhão, CEP 65.940-000.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Pregão Eletrônico nº 001/2023-SMT, Contrato Nº 20240039/2024-SMT, pessoa jurídica, M B S COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, no valor **R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.


Lucélia Martins

Portaria 002/2021

Secretário(a) Municipal de Saúde

DE ACORDO:

____/____/____.

M B S COMERCIO
LTDA

10775422000192:10
775422000192

Assinado de forma digital por
M B S COMERCIO LTDA
10775422000192:1077542200
0192
Dados: 2024.02.22 15:36:06
-03'00'

Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92.

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M B S COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Portaria nº 002/2021



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240039

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2023

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

O(a) Sr(a) Lucélia Martins, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e M B S COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EMANOELA VENTURA DE PAULA, CPF nº 024.918.103-79, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 22 de Fevereiro de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO





334
K

NOTA DE EMPENHO 22020006

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

DATA DE CONTABILIZAÇÃO: 22/02/2024
Fls. nº: 004
Modalidade: global
Rubrica

INTERESSADO

Credor.... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajau-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentária..... 17 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 0013 2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1601000000 Transferência SUS-Bloco de estruturação
Combate ao Covid-19?... Não
Origem dos recursos.... Crédito suplementar
Processo de compra..... Licitação
Número do processo..... 001/2023
Código contrato..... 20240039
Modalidade: Pregão
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
458.600,00	226.576,75	232.023,25

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB do Município de São Mateus do Maranhão - MA., conforme Pregão nº 001/2023-SMT e Contrato nº 20240039/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000	UNIDAD	093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	8.602,80
002	10,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	34.965,00
003	21,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	4.353,00	91.413,00
004	1,0000	UNIDAD	093041	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiênc	3.952,75	3.952,75
005	1,0000	UNIDAD	093043	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiê	6.800,00	6.800,00
006	2,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	15.786,00
007	1,0000	UNIDAD	093046	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE, cassette; Potência: 360	8.815,00	8.815,00
008	1,0000	UNIDAD	093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	2.150,70
009	7,0000	UNIDAD	093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,00	30.471,00
010	1,0000	UNIDAD	093067	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000 BTU	10.800,00	10.800,00
011	1,0000	UNIDAD	093068	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	9.324,00	9.324,00
012	1,0000	UNIDAD	093059	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	3.496,50

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

LUCELIA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde



NOTA DE EMPENHO 22020006

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

Folha: 2
Data: 22/02/2024
Modalidade: global

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA


LUCELIA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 22020007

Data: 22/02/2024
Fls. nº 996
Modalidade: Global

INTERESSADO

Credor.... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajau-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentária..... 17.01. Fundo Municipal de Saúde
Func.progrãmática 10.302.0013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... 001/2023
Código contrato..... 20240039

Modalidade: Pregão
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
380.100,00	228.121,00	151.979,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Assist. Hospitalar e Ambulatorial Media e Alta Complexidade - MAC do Município de São Mateus do Maranhão - MA., conforme Pregão nº 001/2023-SMT e Contrato nº 20240039/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	4,0000	UNIDAD	093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	2.150,71	8.612,80
002	10,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,51	34.965,00
003	21,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,01	91.413,00
004	1,0000	UNIDAD	093042	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	5.222,01	5.222,00
005	1,0000	UNIDAD	093044	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU	7.600,01	7.600,00
006	2,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	7.893,01	15.786,00
007	1,0000	UNIDAD	093048	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE; Potência: 48.000 BTU	9.221,01	9.221,00
008	1,0000	UNIDAD	093050	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	11.300,01	11.300,00
009	1,0000	UNIDAD	093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	2.150,71	2.150,70
010	7,0000	UNIDAD	093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,01	30.471,00
011	1,0000	UNIDAD	093066	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	7.893,01	7.893,00
012	1,0000	UNIDAD	093059	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,51	3.496,50

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

LUCEIA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde



337
12

NOTA DE EMPENHO 22020007

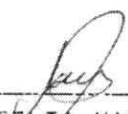
Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Data: 22/02/2024
Fl. nº 999
Modalidade: global

Folha: 2

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA


LUCÉLIA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 2020015

Data: 22/02/2024
Fis. nº 998
Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajau-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 17 01. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 0013 2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... 001/2023
Código contrato..... 20240039
Modalidade. Pregão
Exercício.. 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
118.011,00	118.010,40	0,60

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionado destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal deste município, conforme contrato nº20240039 originado do Pregão nº001/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD	093049	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000 BTU	9.321,00	18.642,00
002	11,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	4.353,00	47.883,00
003	2,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	15.786,00
004	1,0000	UNIDAD	093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	2.150,70
005	4,0000	UNIDAD	093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,00	17.412,00
006	4,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	13.986,00
007	1,0000	UNIDAD	093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	2.150,70

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

LÚCELIA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

Atividade 1901.082430017.2.068 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440017.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082430016.2.060 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.065 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.305,75, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.066 Gestão do IGDSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240039 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240039 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 223.080,25, Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 224.624,50, Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 118.010,40 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240038 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240038 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 2.150,70 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.081220002.2.025 Manutenção, Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.150,70 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240037 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 124.515,22, Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 184.241,32 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240036 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240036 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 394.880,46 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 377.674,86 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240042 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240042 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 226.848,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0501.101220013.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 226.848,82 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043/2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 004 2024INEX **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** SLA NEGOCIOS LTDA **OBJETO:** Contratação de inscrição de servidores da





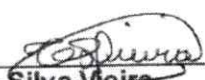
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa M B S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.422/0001-92, com sede na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajau – Estado do Maranhão, CEP 65.940-000 Para a assinatura do Contrato Nº 20240037/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.


Telma Da Silva Vieira

Portaria nº 003/2021
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____/____/____

M B S COMERCIO
LTDA

10775422000192:
10775422000192

Assinado de forma digital
por M B S COMERCIO
LTDA
10775422000192:1077542
2000192
Dados: 2024.02.22
15:40:39 -03'00'

Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Contrato nº 20240037/2024-SMT
Processo Administrativo nº 2022.11.25.0030-SMT
Pregão Eletrônico nº 001/2023-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA M B S
COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO que possui o CNPJ 06.019.491/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Telma da Silva Vieira, CPF nº 279.219.053-15 doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.775.422/0001-92, estabelecida na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, CEP 65.940-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista, portador do CPF nº 067.449.703-13, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº 20230181.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	Valor Registrado R\$		
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EXC. ME/EPP
3	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo , 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de	12	UNID	2.150,70	25.808,40	N



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	24 (vinte e quatro) meses.					
4	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo, 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	5	UND	2.150,70	10.753,50	S
8	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 12.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo, 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	2	UND	2.250,32	4.500,64	S
11	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	13	UNID	3.496,50	45.454,50	N
12	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S ; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	5	UNID	3.496,50	17.482,50	S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo,37 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	18	UNID	4.353,00	78.354,00	N
14	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo,37 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	7	UND	4.353,00	30.471,00	S
17	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Potencia: 30000 BTUS; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1	UNID	6.800,00	6.800,00	S
18	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU's; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1	UNID	7.600,00	7.600,00	S
19	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto	3	UNID	7.893,00	23.679,00	N



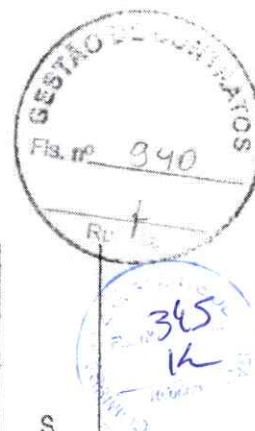
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



	diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.					
20	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	1	UNID	7.893,00	7.893,00	S
21	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassette; Potência: 36000 BTU's; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1	UND	8.815,00	8.815,00	S
22	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Eficiência energética: "A"; Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A. COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP. CONTROLE REMOTO SEM FIO.; Certificado: INMETRO; Tensão: 220 V MONOFÁSICO.	1	UND	9.221,00	9.221,00	S
26	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	2	UNID	11.300,00	22.600,00	N



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



27	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S , somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal liquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Maximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.	1	UNID	9.324,00	9.324,00	S
					308.756,54	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma hipótese prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 0401.123610037.2.014 – Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Educação

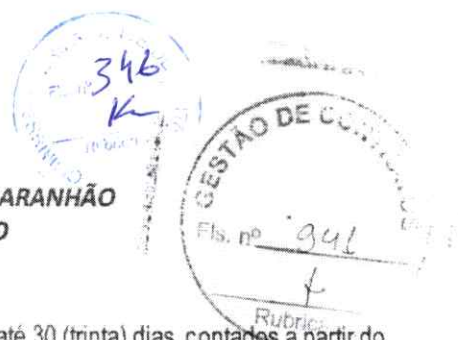
PROJETO/ATIVIDADE: 0401.123610008.2.012 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = TX$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

7. CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



15 (quinze) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.4. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

7.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão-MA.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela prefeitura municipal, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos/serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

348
K



9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



definitivos;

- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.3. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

350
1h



- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 11.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SEFEDE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

Edilma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

15.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

352
H

949
f

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

15.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

15.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

15.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sra. Telma da Silva Vieira
CPF nº 279.219.053-15
CONTRATANTE

M B S COMERCIO LTDA Assinado de forma digital por M B S
10775422000192:107754 COMERCIO LTDA
22000192 10775422000192:10775422000192
Dados: 2024.02.22 15:41:01 -03'00'

M B S COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.775.422/0001-92
Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista
CPF nº 067.449.703-13
Rep. Legal
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: **M B S COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92

Endereço: Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajau
– MA, CEP: 65.138-000,

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, Pregão Eletrônico nº 001/2022, Contrato Nº 20240037/2024, pessoa jurídica, M B S COMERCIO LTDA CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, no valor **R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024..


Telma Da Silva Vieira

Portaria nº 003/2021
Secretária Municipal de Educação

DE ACORDO:

____/____/____.

**M B S COMERCIO
LTDA**

**10775422000192:1
0775422000192**

Assinado de forma digital
por M B S COMERCIO LTDA
10775422000192:107754220
00192
Dados: 2024.02.22 15:35:46
-03'00'

Empresa: **M B S COMERCIO LTDA**
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92.

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 20240037

ORIGEM.....: PREGÃO N° 001/2023

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M B S COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99,

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Portaria nº 003/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240037

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2023

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

O(a) Sr(a) Telma da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e M B S COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ROSITA DA SILVA LOBO, CPF nº 796.827.823-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Exatuna


Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

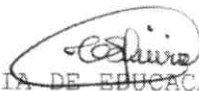
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 22 de Fevereiro de 2024


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 22020002

Data: 22/02/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajau-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 04 01, Secretaria de Educação
Func.programática 12 361 0008 2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação
MDE
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... 001/2023
Código contrato..... 20240037

Modalidade. Pregão
Exercício.. 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
184.242,00	184.241,32	0,68

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme Pregão nº 001/2023-SMT e Contrato nº 20240037/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	093048	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE; Potência: 48.000 BTU	9.221,00	9.221,00
002	1,0000	UNIDAD	093044	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU	7.600,00	7.600,00
003	8,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	27.972,00
004	4,0000	UNIDAD	093059	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	13.986,00
005	11,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	4.353,00	47.883,00
006	2,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	15.786,00
007	1,0000	UNIDAD	093050	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	11.300,00	11.300,00
008	1,0000	UNIDAD	093068	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	9.324,00	9.324,00
009	1,0000	UNIDAD	093054	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo splitsystem	2.250,32	2.250,32
010	7,0000	UNIDAD	093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	15.054,90
011	3,0000	UNIDAD	093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	6.452,10
012	4,0000	UNIDAD	093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,00	17.412,00

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024

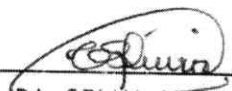
NOTA DE EMPENHO 22020002

Folha: 2
Data: 22/02/2024

Modalidade: global

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA


TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 22020001

Data: 22/02/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajau-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 04 01. Secretaria de Educação
Func.programática 12 361 0037 2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1550000000 Transferência do Salário-Educação
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação Modalidade.. Pregão
Número do processo..... 001/2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 20240037

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
170.000,00	124.515,22	45.484,78

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE deste município, conforme Pregão nº 001/2023-SMT e Contrato nº 20240037/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	093046	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassete; Potência: 360	8.815,00	8.815,00
002	1,0000	UNIDAD	093043	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência	6.800,00	6.800,00
003	5,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	17.482,50
004	1,0000	UNIDAD	093059	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	3.496,50
005	7,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	4.353,00	30.471,00
006	1,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	7.893,00
007	1,0000	UNIDAD	093050	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	11.300,00	11.300,00
008	1,0000	UNIDAD	093066	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	7.893,00
009	1,0000	UNIDAD	093054	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo splitsystem	2.250,32	2.250,32
010	5,0000	UNIDAD	093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	10.753,50
011	2,0000	UNIDAD	093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system	2.150,70	4.301,40
012	3,0000	UNIDAD	093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,00	13.059,00

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação



NOTA DE EMPENHO 22020001

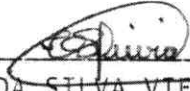
Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Exercício de 2024

Folha: 2
Data: 22/02/2024

Modalidade: global

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA


TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Atividade 1901.082430017.2.068 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440017.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082430016.2.060 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.065 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.305,75, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.066 Gestão do IGDSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240039 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240039 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 223.080,25, Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 224.624,50, Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 118.010,40 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240038 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240038 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 2.150,70 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.081220002.2.025 Manutenção, Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.150,70 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240037 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 124.515,22, Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 184.241,32 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240036 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240036 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 394.880,46 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 377.674,86 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240042 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240042 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 226.848,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0501.101220013.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 226.848,82 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043/2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 004 2024INEX **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** SLA NEGOCIOS LTDA **OBJETO:** Contratação de inscrição de servidores da





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A prefeitura de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico convoca a empresa M B S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.775.422/0001-92, sediado na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajau – Estado do Maranhão Para a assinatura do Contrato Nº 20240036/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

Thiago Rezende Aragão
Portaria 008/2021

Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

RECEBIDO EM: ____/____/____

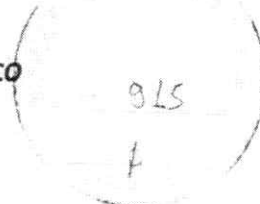
M B S COMERCIO
LTDA
10775422000192:
10775422000192

Assinado de forma digital
por M B S COMERCIO LTDA
10775422000192:1077542
2000192
Dados: 2024.02.22 15:39:31
-03'00'

Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 10.775.422/0001-92.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Contrato nº 20240036/2024-SMT
Processo Administrativo nº 2022.11.25.0030-SMT
Pregão Eletrônico nº 001/2023-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E A EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO que possui o CNPJ 06.019.491/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. Thiago Rezende Aragão, portador do CPF nº 955.835.723-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.775.422/0001-92, estabelecida na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajaú - Estado do Maranhão, CEP 65.940-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista, portador do CPF nº 067.449.703-13, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 8.666/1993**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposplit system INVERTER hiwall 9	UNIDADE	8,00	2.150,700	17.205,60
Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses(COTA PRINCIPAL)					
093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca; Efi	UNIDADE	19,00	3.496,500	66.433,50
Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Hi-WallPotência: 24.000 BTU'SCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO.Certificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.(COTA PRINCIPAL)

093039 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24	UNIDADE	23,00	4.353,000	100.119,00
---	---------	-------	-----------	------------

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 37 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093041 Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Cor: branca; Eficiência energética	UNIDADE:	2,00	3.952,750	7.905,50
--	----------	------	-----------	----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split Hi-WallCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO.Potência: 30000 BTUSCertificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.(COTA PRINCIPAL)

093042 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 30	UNIDADE	2,00	5.222,000	10.444,00
---	---------	------	-----------	-----------

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 30.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 38 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093043 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiência energética: "A"	UNIDADE	1,00	6.800,000	6.800,00
---	---------	------	-----------	----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETOCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO.Potência: 30000 BTUSCertificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.

093044 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU's; Cor: branca; Ef	UNIDADE	1,00	7.600,000	7.600,00
--	---------	------	-----------	----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETOPotência: 36000 BTU'sCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO.Certificado: INMETROTensão: 220 V MONOFÁSICO.

093045 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split s	UNIDADE	4,00	7.893,000	31.572,00
---	---------	------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

366
K
319
f

ystem INVERTER piso teto

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093046 Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassete; Potência: 36000 BTU's; Cor: branco	UNIDADE	1,00	8.815,000	8.815,00
--	---------	------	-----------	----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE
cassetePotência: 36000 BTU'sCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO
Certificado: INMETRO
Tensão: 220 V MONOFÁSICO

093048 Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE; Potência: 48.000 BTU'S; Cor: branca; Efic	UNIDADE	1,00	9.221,000	9.221,00
---	---------	------	-----------	----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE
Potência: 48.000 BTU'SCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: FRIO, SERPENTINA DE COBRE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO
Certificado: INMETRO
Tensão: 220 V TRIFÁSICO

093049 Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000 BTU's; Cor: branca; Efic	UNIDADE	2,00	9.321,000	18.642,00
--	---------	------	-----------	-----------

Especificação: Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO
Potência: 60000 BTU'sCor: brancaEficiência energética: "A"Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A, COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO.
Certificado: INMETRO
Tensão: 220 V MONOFÁSICO.(COTA PRINCIPAL)

093050 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER.	UNIDADE	3,00	11.300,000	33.900,00
--	---------	------	------------	-----------

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnostico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.(COTA PRINCIPAL)

093052 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipsplit system INVERTER hiwall 9.	UNIDADE	2,00	2.150,700	4.301,40
---	---------	------	-----------	----------

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 9.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo, 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal

CR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses (COTA RESERVADA)

093054 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo splitsystem INVERTER hiwall12 UNIDADE 3,00 2.250,320 6.750,96

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 12.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 36 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)

093059 Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU'S; Cor: branca UNIDADE 5,00 3.496,500 17.482,50

Especificação: Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall Potência: 24.000 BTU'S Cor: branca Eficiência energética: "A" Requisito: COM FILTRO LAVÁVEL, DISPLAY DIGITAL, GÁS ECOLÓGICO R410A COM FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SWING, TIMER E SLEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO. Certificado: INMETRO Tensão: 220 V MONOFÁSICO (COTA RESERVADA)

093060 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24 UNIDADE 7,00 4.353,000 30.471,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER hiwall 24.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 37 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses (COTA RESERVADA)

093066 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto UNIDADE 1,00 7.893,000 7.893,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 36.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética A, certificação do INMETRO, 220V monofásica, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 39 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)

093068 FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto UNIDADE 1,00 9.324,000 9.324,00

Especificação: FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system INVERTER piso teto 60.000 BTU'S, somente versão frio, condensadora e evaporadora





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

com tubulação em cobre com revestimento blue-fin, nível de eficiência energética B, certificação do INMETRO, 380 V trifásico, display de cristal líquido, compressor rotativo, gás ecológico R410A, nível de ruído Máximo 40 dB(A). Com funções: desumidificação, swing horizontal e vertical, time, fan, sleep, auto diagnóstico. Controle remoto sem fio. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. (COTA RESERVADA)

Total Geral 394.880,46

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº 20230181.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo será até 31/12 do corrente ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma hipótese prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 394.880,46 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

PROJETO/ATIVIDADE: 0301.041220010.2.007 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

SUBELEMENTO: 4.4.90.52.99

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

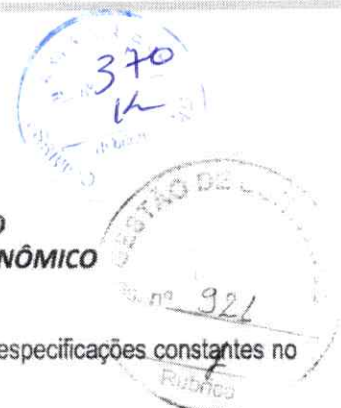
7. CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

7.4. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

7.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão-MA.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela prefeitura municipal, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos/serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

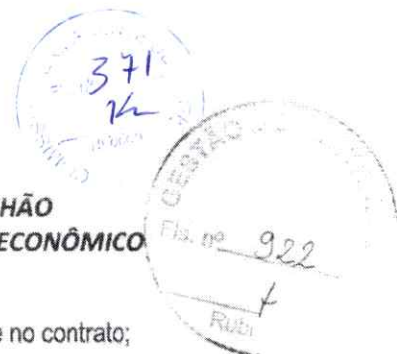
8.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

378
14

923

- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

10.3. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

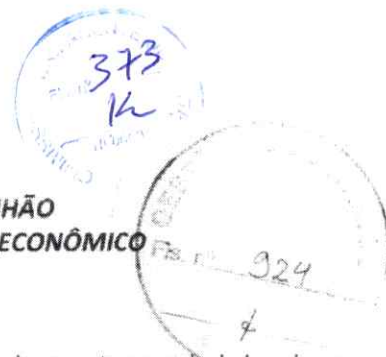
- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações acumuladas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 11.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SEFEDE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

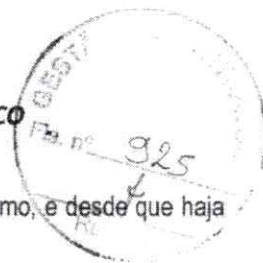
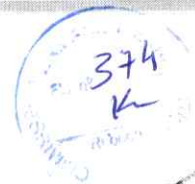
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º a XII, XVII e XVIII, do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que contera, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, a pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

15.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO) \cdot P$$

IO

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

15.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

15.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

15.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte do exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

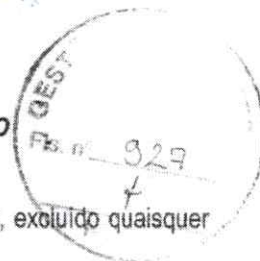
19.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ 06.019.491/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sr. Thiago Rezende Aragão
CPF nº 955.835.723-53
CONTRATANTE

M B S COMERCIO LTDA
CNPJ nº 10.775.422/0001-92
Sr. Marcelo Brito Santos Evangelista
CPF nº 067.449.703-13
Rep. Legal
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ORDEM DE FORNECIMENTO

Empresa: M B S COMERCIO LTDA.

CNPJ sob o nº 10.775.422/0001-92

Endereço: Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Grajau – Estado do Maranhão.

Pela presente Ordem de Fornecimento, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de ar condicionado, com o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Contrato Nº 20240036/2024, pessoa jurídica, M B S COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 10.775.422/0001-92, no valor de **R\$ 394,880,46 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas neste processo.

São Mateus do Maranhão, 22 de fevereiro de 2024..

Thiago Rezende Aragão

Portaria 008/2021

Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

DE ACORDO:

_____/_____/_____

**M B S COMERCIO
LTDA**

**10775422000192:10
775422000192**

Assinado de forma digital por
M B S COMERCIO LTDA

10775422000192:1077542200
0192

Dados: 2024.02.22 15:30:56
-03'00'

Empresa: M B S COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 10.775.422/0001-92.



Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.
Exercício de 2024

NOTA DE EMPENHO 22020009

Data: 22/02/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... M B S COMERCIO LTDA
Endereço.. RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 - QUADRA 278, SETOR 2 - CENTR-
Grajaú-MA 65940-000
C.N.P.J... 10.775.422/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentária..... 03 01. Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.
Func.programática 04 122 0010 2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria
Finanças e Desenvolvimento Econômico
Categoria econômica.... 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
Subelemento..... 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... 001/2023
Código contrato..... 20240036

Modalidade: Pregão
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
923.153,00	394.880,46	528.272,54

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com aquisição de Ar Condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão - MA., conforme Pregão nº 001/2023-SMT e Contrato nº 20240036/2024.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	093046	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE cassette; Potência: 360	8.815,00	8.815,00
002	1,0000	UNIDAD	093048	Ar condicionado - Tipo: SPLIT CASSETE; Potência: 48.000 BTU	9.221,00	9.221,00
003	1,0000	UNIDAD	093043	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Cor: branca; Eficiê	6.800,00	6.800,00
004	1,0000	UNIDAD	093044	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 36000 BTU	7.600,00	7.600,00
005	2,0000	UNIDAD	093049	Ar condicionado - Tipo: SPLIT PISO TETO; Potência: 60000 BTU	9.321,00	18.642,00
006	2,0000	UNIDAD	093041	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-wall; Cor: branca; Eficiênc	3.952,75	7.905,50
007	19,0000	UNIDAD	093038	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	66.433,50
008	5,0000	UNIDAD	093059	Ar condicionado - Tipo: Split Hi-Wall; Potência: 24.000 BTU	3.496,50	17.482,50
009	23,0000	UNIDAD	093039	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	4.353,00	100.119,00
010	2,0000	UNIDAD	093042	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	5.222,00	10.444,00
011	4,0000	UNIDAD	093045	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,00	31.572,00
012	3,0000	UNIDAD	093050	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	11.300,00	33.900,00

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Sec. de Administração e Planejamento



NOTA DE EMPENHO 22020009

Maranhão
Governo Municipal de São Mateus do Maranhão
Sec. Mun. de Finanças e Desenv. Econ.
Exercício de 2024

Folha: 2
Data: 22/02/2024

Modalidade: global

013	1,000	UNIDAD 093068	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	9.324,0	9.324,00
014	1,000	UNIDAD 093066	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split syste	7.893,0	7.893,00
015	3,000	UNIDAD 093054	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo splitsystem	2.250,3	6.750,96
016	8,000	UNIDAD 093033	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposg it system	2.150,7	17.205,60
017	2,000	UNIDAD 093052	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tiposl t system	2.150,7	4.301,40
018	7,000	UNIDAD 093060	FORNECIMENTO de Aparelho de ar condicionado tipo split system	4.353,0	30.471,00

São Mateus do Maranhão, 22 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

ALDO ARAUJO DE BRITO
CONTADOR - CRC MA 5297/MA

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Sec. de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON.

CONTRATADA(O).....: M B S COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 394.880,46 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Portaria nº/.....

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240036

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001/2023

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

O(a) Sr(a), , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON., como CONTRATANTE e M B S COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JEFFERSON DE MORAIS MACHADO , CPF nº 037.991.093-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e
publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 22 de Fevereiro de 2024



SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON.
GESTOR(A) DO CONTRATO



Atividade 1901.082430017.2.068 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440017.2.064 Manutenção da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082430016.2.060 Manutenção da Proteção Social Especial, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.065 Manutenção do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.305,75, Exercício 2024 Atividade 1901.082440018.2.066 Gestão do IGDSUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 4.353,00 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240039 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240039 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 572.708,15 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e quinze centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica -PAB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 223.686,25, Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 224.624,50, Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.955 Manutenção Municipal de Saúde -FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 118.010,40 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240038 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240038 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 2.150,70 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0701.081220002.2.025 Manutenção, Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.150,70 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240037 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240037 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 308.756,54 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0401.123610037.2.014 Manutenção do Pro. Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 124.515,22, Exercício 2024 Atividade 0401.123610008.2.012 Manutenção e Desenvolvimento da Educação MDE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 184.241,32 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240036 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240036 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 394.880,46 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0301.041220010.2.007 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 377.674,86 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

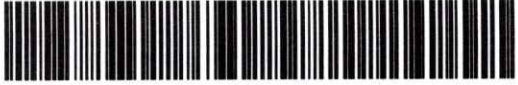
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240042 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240042 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 001/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO **CONTRATADA(O):** M B S COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO **VALOR TOTAL:** R\$ 226.848,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0501.101220013.2.020 Manut. Fun. Da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 226.848,82 **VIGÊNCIA:** 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043/2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 004 2024INEX **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE FINANÇAS E DESENV. ECON. **CONTRATADA(O):** SLA NEGOCIOS LTDA **OBJETO:** Contratação de inscrição de servidores da



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ELETRO MATEUS S.A. - CURVA DO NOVENTA AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 16 - RECANTO DOS VINHAIS 65070-070 SAO LUIS - MA (98) 2108-3500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 33.125 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2123 1103 9955 1501 6594 5500 2000 0331 2519 3151 2949 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO DEVOLU??O DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU REI				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230034626745 03/11/2023 13:08:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.649.553-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 03.995.515/0165-94	

REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M B S COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF 10.775.422/0001-92		DATA DA EMISSÃO 03/11/2023	
ENDEREÇO R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65940-000	
MUNICÍPIO GRAJAU		UF MA		FONE / FAX (099) 98427-2739	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.720.215-3		HORA DA ENTRADA 13:08:30	

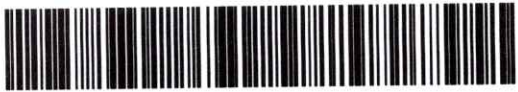
CÁLCULO DO IMPOSTO B. CÁLC ICMS 6.299,00		VLR ICMS 1.259,80		B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 7.358,00	
VLR FRETE 0,00		VLR SEGURO 0,00		VLR DESCONTO 1.059,00		OUTRAS DESP 0,00		VLR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 6.299,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 2		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA DIVERSOS		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 114,100		PESO LÍQUIDO 114,100	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	V.TOTAL LÍQUIDO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS
467751	UNID COND ELGIN 45OUFE36 36000BTUS PI/TE Cód. Barras: 7908412509803			84151011	000	1202	UN	1	5.149,00	5.149,00	4.443,00	4.443,00	888,60
487576	UNID EVAP ELGIN 48PAFI36 36000BTUS PI/TE Cód. Barras: 7908412500992			84151011	000	1202	UN	1	2.209,00	2.209,00	1.856,00	1.856,00	371,20

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Devolucao do Cupom : 668394423 VENDEDOR: CLEMERSON SILVA MALHEIROS. NF-e REF: 21230903995515016594650020000166931003346700		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 26/06/2024 às 16:28:11 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE ELETRO MATEUS S.A. - CURVA DO NOVENTA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 33.125. EMIÇÃO: 03/11/2023 VALOR TOTAL: 6.299,00 DESTINATÁRIO: M B S COMERCIO LTDA - R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40, CENTRO, 65940-000-GRAJAU-MA		NF-e 33.125 SÉRIE 2	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MATEUS SUPERMERCADOS S A AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 16 - RECANTO DOS VINHAIS 65070-070 SAO LUIS - MA (12) 3114-8990		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2123 1103 9955 1501 6594 5500 2000 0333 5110 0033 3524	
		33.351 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LAN?AMENTO EFETUADO EM DECORR?NCIA DE EMISS?O DE				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230035457222 10/11/2023 08:09:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.649.553-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 03.995.515/0165-94	

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 10.775.422/0001-92		DATA DA EMISSÃO 10/11/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL M B S COMERCIO LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65940-000	
ENDEREÇO R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40		FONE / FAX (099) 98427-2739		DATA DA SAÍDA 10/11/2023	
MUNICÍPIO GRAJAU		INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.720.215-3		HORA DA SAÍDA 08:09:54	

CÁLCULO DO IMPOSTO		B. CÁLC ICMS 6.299,00		VLR ICMS 1.259,80		B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 6.299,00	
VLR FRETE 0,00		VLR SEGURO 0,00		VLR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VLR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 6.299,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA DIVERSOS		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 76,970		PESO LÍQUIDO 68,970	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO										
421675	BB CONFORTO GALZ 8181DPT COCOON PT	94018000	000	5929	UN	1	359,00	359,00	359,00	71,80	20,00
507262	UNID COND GREE S3DNA4AO G-TOP 30000 INV	84151011	000	5929	UN	1	3.844,00	3.844,00	3.844,00	768,80	20,00
507264	UNID EVAP GREE S3DNA4AI G-TOP 30000 INV	84151011	000	5929	UN	1	2.096,00	2.096,00	2.096,00	419,20	20,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LJ: 187 PDV: 1 CUPOM: 24786 NFCE: 13913 CHAVE ORIGEM: NFe21231103995515016594650010000139131007900832 - Data da compra 03.11.23 NF-e REF: 21231103995515016594650010000139131007900832			

DANFE View | danfeview.com.br

Gerado em 26/06/2024 às 16:33:40 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 33.351. EMISSÃO: 10/11/2023 VALOR TOTAL: 6.299,00 DESTINATÁRIO: M B S COMERCIO LTDA - R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40, CENTRO, 65940-000- GRAJAU-MA		NF-e 33.351 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - Avenida dos Franceses AV DOS FRANCESES, 51 - ALEMANHA 65036-281 SAO LUIS - MA		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2123 1207 2728 2500 5416 5500 1000 0385 4110 0038 5427	
		38.541 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230041851660 30/12/2023 09:51:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.666.728-4		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 07.272.825/0054-16	

DESTINATÁRIO			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL M B S COMERCIO LTDA			10.775.422/0001-92	30/12/2023
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40		BAIRRO / DISTRITO CETRO	CEP 65940-000	DATA DA SAÍDA 30/12/2023
MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA	FONE / FAX (98) 99145-4319	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.720.215-3	HORA DA SAÍDA 09:51:20

CÁLCULO DO IMPOSTO					
B. CÁLC ICMS 5.461,80	VLR ICMS 1.092,36	B. CÁLC ICMS ST 0,00	VLR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 9.103,00	
VLR FRETE 0,00	VLR SEGURO 0,00	VLR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VLR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 9.103,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 122,000	PESO LÍQUIDO 122,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
60952	***ARC 09 BTUS INV GTOPEE COND KIT 61055 Cód. Barras: 7898303861670	84151011	020	5102	UND	4	1.136,75	4.547,00	2.728,20	545,64	20,00
60953	***ARC 09 BTUS INV GTOPEE EVAP KIT 61055 Cód. Barras: 7898303861663	84151011	020	5102	UND	4	1.139,00	4.556,00	2.733,60	546,72	20,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40, CETRO, 65.940-000, GRAJAU, MARESPONS?VEL: M B S COMERCIO LTDA CONTATO: (98)99145-4319 Val Aprx dos Trib. Fed. R\$ 1 048.67(11.52%), Trib. Est. R\$ 1 092.36(12.00%), Trib. Muni. R\$ 0.00(0.00%) Fonte: IBPT Ref: NPV F52/043337 - SE NO ATO DA COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O PRAZO DE ATE 90 DIAS ANTES DA DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR RECLAMACOES APOS A ASSINATURA DO CANHOTO OU DO CONHECIMENTO DE FRETE Seriais: 60952->1 2 3 4 Seriais: 60953->78983038616631 78983038616632 78983038616633 78983038616634 60952 - ARC 09 BTUS INV GTOPEE COND(KIT 61055--> Prazo de garantia em Loja : Sem Garantia 60953 - ARC 09 BTUS INV GTOPEE EVAP(KIT 61055--> Prazo de garantia em Loja : Sem Garantia 61055 - KIT AR COND 09 BTUS INV G-TOP GREE--> Prazo de garantia em Loja : Sem Garantia		

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 26/06/2024 às 16:35:03 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br
RECEBEMOS DE TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 38.541. EMISSÃO: 30/12/2023 VALOR TOTAL: 9.103,00 DESTINATÁRIO: M B S COMERCIO LTDA - RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40, CETRO, 65940-000-GRAJAU-MA		NF-e 38.541 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MATEUS SUPERMERCADOS S A AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 16 - RECANTO DOS VINHAIS 65070-070 SAO LUIS - MA (12) 3114-8990		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2123 1203 9955 1501 6594 5500 2000 0355 0910 0035 5102	
		1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO LAN?AMENTO EFETUADO EM DECORR?NCIA DE EMISS?O DE		35.509 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230041742326 29/12/2023 14:08:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.649.553-0		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 03.995.515/0165-94	

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 10.775.422/0001-92		DATA DA EMISSÃO 29/12/2023	
NOME / RAZÃO SOCIAL M B S COMERCIO LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65940-000	
ENDEREÇO R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40		UF MA		DATA DA SAÍDA 29/12/2023	
MUNICÍPIO GRAJAU		FONE / FAX (099) 98427-2739		HORA DA SAÍDA 14:08:06	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.720.215-3			

CÁLCULO DO IMPOSTO		B. CÁLC ICMS 157.880,00		VLR ICMS 31.576,00		B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 209.958,00	
VLR FRETE 0,00		VLR SEGURO 0,00		VLR DESCONTO 52.078,00		OUTRAS DESP 0,00		VLR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 157.880,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ/CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 121		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA DIVERSOS		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 2.895,750		PESO LÍQUIDO 2.849,100	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	V.TOTAL LÍQUIDO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS
514445	CJ MESA DJ MOV CELEST 6C RUST MBCAREIA	94036000	000	5929	UN	1	2.139,00	2.139,00	1.500,00	1.500,00	300,00
527526	UNID COND ELGIN 45HJFE12 12000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	12	1.479,00	17.748,00	14.236,00	14.236,00	2.847,20
489319	UNID COND SAMSUNG AR18BVHZ 18000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	11	2.689,00	29.579,00	20.420,00	20.420,00	4.084,00
489316	UNID COND SAMSUNG AR24BVHZ 22000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	29	2.799,00	81.171,00	61.871,00	61.871,00	12.374,20
514604	UNID COND SAMSUNG ARR09CVHZ 9000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	8	1.739,00	13.912,00	11.624,00	11.624,00	2.324,80
527529	UNID EVAP ELGIN 45HJFI12 12000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	12	989,00	11.868,00	10.112,00	10.112,00	2.022,40
514605	UNID EVAP SAMSUNG AR09CVHZ 9000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	8	749,00	5.992,00	4.848,00	4.848,00	969,60
489302	UNID EVAP SAMSUNG AR18BVHZ 18000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	11	1.159,00	12.749,00	8.169,00	8.169,00	1.633,80
489318	UNID EVAP SAMSUNG AR24BVHZ 22000BTUS INV	84151011	000	5929	UN	29	1.200,00	34.800,00	25.100,00	25.100,00	5.020,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LJ: 187 PDV: 1 CUPOM: 26439 NFCE: 14842 CHAVE ORIGEM: NFe21231203995515016594650010000148421006382786 NF-e REF: 21231203995515016594650010000148421006382786			

DANFE View | danfeview.com.br

Gerado em 26/06/2024 às 16:35:03 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 35.509. EMISSÃO: 29/12/2023 VALOR TOTAL: 157.880,00 DESTINATÁRIO: M B S COMERCIO LTDA - R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40, CENTRO, 65940-000- GRAJAU-MA		NF-e 35.509 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 036/2024

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São Mateus do Maranhão/MA.

JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2024.08.20.0019, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 25 de fevereiro de 2025.



Kesley Sousa de Sousa
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA**



FILIAÇÃO
MANOEL EVANGELISTA NETO E BRASILINA
BRITO SANTOS EVANGELISTA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
14/10/1998 SSP/MA **

NATURALIDADE
GRAJAU - MA

OBSERVAÇÃO
marcelo brito santos evangelista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 06744970313 ONI P-047 VIA-02

REGISTRO GERAL 048903412013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.81546 FLS. 157-F LIV. A-130 GRAJAU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

MTS / PIS / PASSEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1825438551

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.775.422/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2009
NOME EMPRESARIAL M B S COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOCENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSCOMERCIOLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8427-2739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.775.422/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2009	
NOME EMPRESARIAL M B S COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2	
CEP 65.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSCOMERCIOLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8427-2739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 14:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06744970313
DATA: 17/12/2024
HORA: 14:27



INSC. ESTADUAL: 12.720.215-3	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/02/2024
RAZÃO SOCIAL: M B S COMERCIO LTDA	
SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO	
MOTIVO CADASTRAL: --	

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 10.775.422/0001-92	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: M B S COMERCIO LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21201150732	CAPITAL SOCIAL: 10.000.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/08/2021	UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	DATA OBRIG. EFD: --
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	ÁREA UTILIZADA: 50
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010	
CORREIO ELETRÔNICO: mbscomercioltda@hotmail.com	

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP 65940-000	NÚMERO: 40
ENDEREÇO RUA RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: GRAJAU	
TELEFONE: (98)8776-2960	
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP --	NÚMERO: 40
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS	BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2	ESTADO: MA
PONTO DE REFERENC.: --	FAX: --
CIDADE: GRAJAU	
TELEFONE: (98)8776-2960	
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
7	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
8	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
10	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
11	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
16	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
17	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
20	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
21	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
22	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
23	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
24	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
25	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
26	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06744970313
DATA: 17/12/2024
HORA: 14:27



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
28	8299702	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
29	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
30	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
31	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS	3 - CONTADOR
6744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	205 - ADMINISTRADOR
6744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2023	--	Ativo
EFD	01/05/2023	--	Ativo
NFC-e	27/02/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 06.377.063.0001-48



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 1202402425	Nº da Inscrição 1202383172	Nº do Alvará 1666	Validade 18/07/2024	Exercício 2024
CPF/CNPJ 10.775.422/0001-92	Nome M B S COMERCIO LTDA			
RG/Inscrição	Nome Fantasia INFORCENTER			
Logradouro RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS				Número 40
Complemento QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2				CEP 65940000
Bairro CENTRO				
Cidade GRAJAÚ		Estado MA		

Atividade Principal
4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Horário de Funcionamento
Não Informado

Observações
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2024 - ALVARÁ PROVISÓRIO

Data de Abertura 10/08/2021	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade BJ17LHBAMRE
---------------------------------------	--	---

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4754701 - Comércio varejista de móveis
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ALTERAÇÃO Nº 05 CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
M B S COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.775.422/0001-92



MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Atividades Secundárias:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado. Neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R\$	%
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	10.000.000	10.000.000,00	100,00
TOTAL:	10.000.000	10.000.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
M B S COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.775.422/0001-92**



MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

DA NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade possui o seguinte nome empresarial: **M B S COMERCIO LTDA** situada no endereço na Rua Antônio Francisco dos Reis, Nº 40, Quadra 278, Lote 0022, Setor 2, Centro, CEP: 65.940-00, Grajaú/MA.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

Atividades Secundárias:

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades 02/03/2009 tem prazo deduração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididas em 10.000.000 (dez milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Nome dos Sócios	Qnt Quotas	Valor em R\$	%
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	10.000.000	10.000.000,00	100,00
TOTAL:	10.000.000	10.000.000,00	100,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA** com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinará isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de qualquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, enfim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis dá sociedade, sem autorização do outro sócio.

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA.

Parágrafo primeiro: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

Parágrafo segundo: O administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo terceiro: O sócio administrador deve realizar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou

privilegiado que seja, para dirimir eventuais ações judiciais proposta pela ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento contratual.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em via única, que será assinado pelos sócios.

Grajaú/MA, 31 de Janeiro de 2024.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2024 12:15 SOB N° 20240144244.
PROTOCOLO: 240144244 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401496107. CNPJ DA SEDE: 10775422000192.
NIRE: 21201150732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
M B S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



EMPRESA
FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240144244

Data do Protocolo:

31/01/2024

Número de Registro:

21201150732

Arquivamento:

20240144244

Empresa:

M B S COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato

ALTERAÇÃO Nº 04 CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
M B S COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.775.422/0001-92



MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta, a Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

Atividade Principal:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

4723-7/00- Comércio varejista de bebidas

1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário

3314-7/07- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4731-8/00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01- Comércio varejista de móveis

4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e



comunicação

4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório

7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7810-8/00- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4751-2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020-0/02- Outras atividades de serviços de segurança

4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: A partir desta alteração a empresa passa a se enquadrar no porte de EPP (Empresa de Pequeno Porte), em acordo com as diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever a consolidação, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
M B S COMERCIO LTDA**

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº 40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em

02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

DA NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade possui o seguinte nome empresarial: **M B S COMERCIO LTDA** situada no endereço na Rua Antônio Francisco dos Reis, Nº 40, Quadra 278, Lote 0022, Setor 2, Centro, CEP: 65.940-00, Grajaú/MA.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

4723-7/00- Comércio varejista de bebidas

1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário

3314-7/07- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4731-8/00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01- Comércio varejista de móveis

4757-1/00- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos



4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07- Comércio varejista de equipamentos para escritório

7733-1/00- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7810-8/00- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária

7830-2/00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

9511-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4751-2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020-0/02- Outras atividades de serviços de segurança

4759-8/99- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades 02/03/2009 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA** com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinará isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de qualquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, enfim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA.

Parágrafo primeiro: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

Parágrafo segundo: O administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo terceiro: O sócio administrador deve realizar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação posterior.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA NONA – Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que

seja, para dirimir eventuais ações judiciais proposta pela ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento contratual.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em via única, que será assinado pelos sócios.

Grajaú/MA, 04 de Abril de 2023.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 09:30 SOB N° 20230419100.
PROTOCOLO: 230419100 DE 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304584295. CNPJ DA SEDE: 10775422000192.
NIRE: 21201150732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
M B S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA M B S COMERCIO LTDA CNPJ: 10.775.422/0001-92**

Página 1 de 5



MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)

4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos)

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

Passará a partir desta data a explorar o comércio de: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides).

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA M B S COMERCIO LTDA CNPJ: 10.775.422/0001-92**

Página 2 de 5



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA M B S COMERCIO LTDA**

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21201150732 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

DA NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade possui o seguinte nome empresarial: **M B S COMERCIO LTDA** situada no endereço na Rua Antônio Francisco dos Reis, Nº40, Quadra 278, Lote 0022, Setor 2, Centro, CEP: 65.940-00, Grajaú/MA.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim, o objeto social da CLÁUSULA PRIMEIRA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
- 4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
- 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnicos e profissional)
- 4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA M B S COMERCIO LTDA CNPJ: 10.775.422/0001-92**

Página 3 de 5



de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos)

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (tais como: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides).

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades 02/03/2009 tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000,00 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA** com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinará isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de qualquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, enfim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA.

Parágrafo primeiro: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

Parágrafo segundo: O administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo terceiro: O sócio administrador deve realizar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir eventuais ações judiciais proposta pela ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento contratual.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em via única, que será assinado pelos sócios.

Grajaú/MA, 13 de maio de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 10:56 SOB N° 20220474524.
PROTOCOLO: 220474524 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206320147. CNPJ DA SEDE: 10775422000192.
NIRE: 21201150732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
M B S COMERCIO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



GLAUCIA MOEMA JANSEN SCHALCHER FARIAS, brasileira, empresária, solteira, nascido em Coroatá/Ma, em 27/09/1979, portador do RG nº 14.807.893-1 SSP/MA e do CPF nº 914.473.993-15, residente e domiciliada em Praça José Sarney, nº 724, Centro, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, e **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Praça José Sarney, nº 724 A, Bairro: Centro, Coroatá/MA, CEP: 65.415-000, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101634886 em 02/03/2009, resolvem alterar este contrato nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter sede e domicílio fiscal na Rua Antônio Francisco dos Reis, Nº40, Quadra 278, Lote 0022, Setor 2, Centro, CEP: 65.940-00, GRAJAÚ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta alteração o endereço da Sociedade Empresária Limitada passa ter os seguintes objetos sociais:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório

4754-7/01-Comércio varejista de móveis

4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática

4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)

4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos)

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira da sociedade a sócia **GLAUCIA MOEMA JANSEN SCHALCHER FARIAS**, que possui 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que neste ato cede e transfere todas as suas quotas, dando plena, total e irrevogável quitação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de 1 (um) real cada, para o sócio **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA**, que assume todos os direitos e obrigações do mesmo, Ficando o capital da empresa distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA** com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinará isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de qualquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, enfim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA M B S COMERCIO LTDA**

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Grajaú/MA, em 14/10/1998, portador do RG nº 048.903.412.013-1 SSP/MA e do CPF nº 067.449.703-13, residente e domiciliado em Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, CEP: 65.940-000. único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M B S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Antônio Francisco Reis, nº40, Quadra 278, Lote 22, Setor 2, Centro, Grajaú/MA, inscrita no CNPJ de nº 10.775.422/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101634886 em 02/03/2009, a qual se regerá pelo presente Contrato Social, consoante permissivo legal do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 63, de 11 de junho de 2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

DA NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade possui o seguinte nome empresarial: **M B S COMERCIO LTDA**.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas
- 4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral
- 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4751-2/02-Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754-7/01-Comércio varejista de móveis
- 4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional)
- 4689-3/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (o comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos)
- 7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades 02/03/2009 tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididas em 40.000,00 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME DOS SÓCIOS	DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALORES
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA	40.000	100%	R\$ 40.000,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA** com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Que assinará isoladamente, podendo passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de qualquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, enfim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE LIMITADA.

Parágrafo primeiro: Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, dispensados de caução, que poderá ser destituído *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição.

Parágrafo segundo: O administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Parágrafo terceiro: O sócio administrador deve realizar uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Coroatá/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir eventuais ações judiciais proposta pela ou contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento contratual.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em via única, que será assinado pelos sócios.

Coroatá/MA, 10 de agosto de 2021.

GLAUCIA MOEMA JANSEN SCHALCHER

Sócio Administrador

CPF: 914.473.993-15

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

Sócio Administrador

CPF: 067.449.703-13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
91447399315	GLAUCIA MOEMA SCHALCHER FARIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 09:08 SOB N° 20211039500.
PROTOCOLO: 211039500 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105838509. CNPJ DA SEDE: 10775422000192.
NIRE: 21201150732. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
M B S COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GLAUCIA MOEMA JANSEN SCHALCHER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO NONATO FERREIRA SACHALCHER		(mãe) ALDACY DE MARIA JANSEN SACHALCHER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1979	IDENTIDADE (número) 148078931	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANIPADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 914.473.993-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JOSE SARNEY		NÚMERO 724	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de esta Central) 2442
MUNICIPIO COROATÁ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G M JANSEN SCHALCHER			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA JOSE SARNEY		NÚMERO 724	
COMPLEMENTO A	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de esta Central) 2442
MUNICIPIO COROATÁ	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
CDO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Não			
ASSINATURA DA FIRM. PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) G m Jansen Schalcher			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gláucia moema jansen Schalcher	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmen Luisa Lux Chefe Escritório Regional JUCEMA - CAXIAS Matrícula 2055 2/3/2009		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2009 SOB O NÚMERO: 21101634366 Protocolo: 05/010091-3 G. M. JANSEN SCHALCHER Carmen Luisa Lux CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS Nº AB 115075	

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria CONTADOR	Nº Registro MA-015030/O-7
-------------------------------------	--

Nome
JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

Nascimento 19/10/1987	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade SAO LUIS-MA
--	---	---


Assinatura do Profissional





Filiação
ALBERTO RODRIGUES DIAS FILHO
MARIA DO CARMO BRITO SANTOS

CPF
025.712.783-63

Documento de Identificação
1222795997 SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
31/01/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **6AAEA7**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/02571278363/codigo/6AAEA7>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 2 de março de 2023, às 09:30.**

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 56 (CINQUENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 56 (CINQUENTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 QUADRA278 LOTE 0022 SETOR 2 CENTRO, NESTA CIDADE DE GRAJAÚ/MA CEP: 65940000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201150732 POR DESPACHO DE 02/03/2009 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10.775.422/0001-92, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127202153.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015030/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.712.783-63.

GRAJAÚ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

C.P.F - 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

C.R.C 015030/O-7

C.P.F 025.712.783-63



Conta Histórico

05 de janeiro de 2022

(63)	Valor Ref a Telefone e Internet do Mês		304,00
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		600,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		1.500,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(931)	Valor Ref a Telefone e Internet do Mês	304,00	
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	600,00	
(946)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	1.500,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
Total do Dia:		4.904,00	4.904,00

07 de janeiro de 2022

(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo		1.700,00
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.700,00	
Total do Dia:		1.700,00	1.700,00

30 de janeiro de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		54.250,23
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	54.250,23	
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		54.250,23
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	54.250,23	
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês 01.2022		5.000,00
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês 01.2022	5.000,00	
Total do Dia:		113.500,46	113.500,46



Conta	Histórico	Debito	Crédito
05 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
Total do Dia:		7.500,00	7.500,00
06 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo		1.200,00
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.200,00	
Total do Dia:		1.200,00	1.200,00
15 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		75.000,00
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	150.000,00	
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		150.000,00
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	75.000,00	
Total do Dia:		225.000,00	225.000,00
25 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		75.000,00
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	75.000,00	
Total do Dia:		75.000,00	75.000,00
28 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.133,12
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.133,12	
Total do Dia:		6.133,12	6.133,12

Conta Histórico

05 de março de 2022

(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	120.546,78	
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		120.546,78
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
Total do Dia:		128.046,78	128.046,78

10 de março de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		100.501,42
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	100.501,42	
Total do Dia:		100.501,42	100.501,42

16 de março de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 2-31043226000101-SECRETARIA MUNICIPAL	11.940,28	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 3-31043226000101-SECRETARIA MUNICIPAL	16.151,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 4-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	23.535,04	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 5-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	37.281,21	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 6-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE	27.054,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 7-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE	27.054,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 8-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE	1.199,70	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 2-31043226000101-SECRETARIA MUNICIPAL		11.940,28
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 3-31043226000101-SECRETARIA MUNICIPAL		16.151,24
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 4-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		23.535,04
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 5-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		37.281,21
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 6-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE		27.054,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 7-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE		27.054,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 8-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE		1.199,70
Total do Dia:		144.217,07	144.217,07

18 de março de 2022

(63)	Valor Ref a Receita na Venda de Produtos	5.410,96	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	8.642,30	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	5.410,96	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	11.940,28	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	16.151,24	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	23.535,04	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	37.281,21	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	27.054,80	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	27.054,80	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.199,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 10-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	5.410,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 11-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	8.642,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 12-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	5.410,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 9-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	5.410,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Produtos		5.410,96
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		8.642,30
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		5.410,96
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		11.940,28
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		16.151,24
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		23.535,04



Conta	Histórico	Debito	Crédito
18 de março de 2022			
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		37.281,21
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		27.054,80
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		27.054,80
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.199,70
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.869,86
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.778,07
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.869,86
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.746,25
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		14.536,12
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		21.181,54
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		33.553,09
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV da nota Fiscal eletrônica 06		24.349,32
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV da nota fiscal eletrônica 07		24.054,80
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.079,73
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.869,86
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 10-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE		5.410,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 11-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE		8.642,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 12-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE		5.410,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 9-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE		5.410,96
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	4.869,86	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	7.778,07	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	4.869,86	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	10.746,25	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	14.536,12	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	21.181,54	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	33.553,09	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV da nota Fiscal eletrônica 06	24.349,32	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV da nota fiscal eletrônica 07	24.054,80	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.079,73	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	4.869,86	
Total do Dia:		340.444,97	340.444,97
25 de março de 2022			
(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		97.817,58
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.320,12
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	97.817,58	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.320,12	
Total do Dia:		99.137,70	99.137,70
28 de março de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16367-Kalunga SA	8.276,52	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16367-Kalunga SA		8.276,52
Total do Dia:		8.276,52	8.276,52
29 de março de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 118103-TECNO INDUSTRIA E	7.940,24	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 118106-TECNO INDUSTRIA E	3.402,96	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 7875-Kalunga SA	8.276,52	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 118103-TECNO INDUSTRIA E		7.940,24
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 118106-TECNO INDUSTRIA E		3.402,96
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 7875-Kalunga SA		8.276,52

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Março de 2022

Página 6 de 57

Conta Histórico

29 de março de 2022

	3	Folha: 6
Total do Dia:	19.619,72	19.619,72

30 de março de 2022

(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.700,00	
(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.100,25	
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.700,00	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.100,25	
Total do Dia:		8.800,25	8.800,25

31 de março de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 14574-TECNO INDUSTRIA E	6.455,50	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219751-KBF Com. Equip. de Inform.	24.270,39	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219752-KBF Com. Equip. de Inform.	19.150,14	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 14574-TECNO INDUSTRIA E	6.455,50	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219751-KBF Com. Equip. de Inform.	24.270,39	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219752-KBF Com. Equip. de Inform.	19.150,14	
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	9.360,19	
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	9.360,19	
Total do Dia:		59.236,22	59.236,22

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Abril de 2022

Página 7 de 57



Conta	Histórico	3	Débito	Crédito
01 de abril de 2022				
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		188.205,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 14-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		188.205,15	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.			188.205,15
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV			150.564,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 14-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU			188.205,15
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		150.564,12	
Total do Dia:			526.974,42	526.974,42
04 de abril de 2022				
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		55.211,87	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 16-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		55.211,87	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 15-MUNICIPIO DE GRAJAU			188.205,15
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.			55.211,87
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219871-KBF Com. Equip. de Inform.		116,61	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV			41.408,90
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 219871-KBF Com. Equip. de Inform.			116,61
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 16-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU			55.211,87
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 15-MUNICIPIO DE GRAJAU		188.205,15	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		41.408,90	
Total do Dia:			340.154,40	340.154,40
05 de abril de 2022				
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.298,85	
(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores			91.371,39
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês			5.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil			2.500,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 17-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		1.298,85	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.			1.298,85
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1472-P.F.J DISTR DE VARIEDADES		13.710,40	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV			1.039,08
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		143.451,12	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1472-P.F.J DISTR DE VARIEDADES			13.710,40
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			143.451,12
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		91.371,39	
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 17-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO			1.298,85
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.039,08	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00	
Total do Dia:			259.669,69	259.669,69
06 de abril de 2022				
(182)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 18-07272825005416-TECNO		7.335,80	
(1639)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 18-07272825005416-TECNO			7.335,80
Total do Dia:			7.335,80	7.335,80
09 de abril de 2022				
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8114-Kalunga SA		5.519,19	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16754-Kalunga SA		8.278,79	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8114-Kalunga SA			5.519,19
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16754-Kalunga SA			8.278,79

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Abril de 2022

3 Folha: 8

Conta Histórico

09 de abril de 2022

Total do Dia:



11 de abril de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 19-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	15.820,77	15.820,77
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		11.865,58
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 19-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		15.820,77
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.865,58	
Total do Dia:		43.507,12	43.507,12

12 de abril de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	12.387,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 20-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	12.387,96	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.387,96
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		9.290,97
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 20-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		12.387,96
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	9.290,97	
Total do Dia:		34.066,89	34.066,89

18 de abril de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional		300,04
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 23-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	4.129,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 22-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	4.129,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 21-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	4.129,32	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.096,99
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.096,99
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.096,99
(798)	Valor Ref. Parcelamento Imposto Simples Nacional ref a Comp 09.2021, parcelado em 56 vezes	13.465,97	
(950)	Valor Ref. Parcelamento Imposto Simples Nacional ref a Comp 09.2021, parcelado em 56 vezes		13.465,97
(950)	Valor Ref. Parcelamento Imposto to Imposto Simples Nacional 09.2021 parcelado em 56 vezes		3.336,81
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	300,04	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 23-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 22-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 21-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.096,99	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.096,99	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.096,99	
(2849)	Valor Ref. Parcelamento Imposto to Imposto Simples Nacional 09.2021 parcelado em 56 vezes	3.336,81	
Total do Dia:		51.169,71	51.169,71

20 de abril de 2022

(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional		9.360,19
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1495-P.F.J DISTR DE VARIEDADES	662,40	



Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de abril de 2022			
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1495-P.F.J DISTR DE VARIEDADES		662,40
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	9.360,19	
Total do Dia:		10.022,59	10.022,59
22 de abril de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8343-Kalunga SA	2.750,47	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 220566-KBF Com. Equip. de Inform.	8.253,79	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8343-Kalunga SA		2.750,47
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 220566-KBF Com. Equip. de Inform.		8.253,79
Total do Dia:		11.004,26	11.004,26
25 de abril de 2022			
(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo		1.450,00
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.213,10
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.450,00	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.213,10	
Total do Dia:		2.663,10	2.663,10
26 de abril de 2022			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.403,36	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 24-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	1.403,36	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.403,36
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		982,35
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 24-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		1.403,36
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	982,35	
Total do Dia:		3.789,07	3.789,07
27 de abril de 2022			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	3.231,34	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	3.231,34	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	21.330,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 31-16727550000147-FUNDO MUNICIPAL DE	21.330,68	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 29-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	3.231,34	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 27-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	3.231,34	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 28-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	4.129,32	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.231,34
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.231,34
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		21.330,68
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.890,52
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.423,51
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.423,51
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		14.931,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 31-16727550000147-FUNDO MUNICIPAL DE		21.330,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 29-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 27-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 28-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.129,32
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.890,52	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.423,51	

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Abril de 2022

Página 10 de 57



Conta Histórico

Folha: 10

27 de abril de 2022

(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.423,51	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	14.931,48	
Total do Dia:		86.514,38	86.514,38

29 de abril de 2022

(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes		2.500,48
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.500,48	
Total do Dia:		2.500,48	2.500,48

30 de abril de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		91.371,39
(63)	Valor Ref. a Limpeza do galpão		2.700,12
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	91.371,39	
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -		8.816,61
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	8.816,61	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(2233)	Valor Ref. a Limpeza do galpão	2.700,12	
Total do Dia:		107.888,12	107.888,12

Conta Histórico

Débito Crédito

04 de maio de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 81351-MATEUS SUPERMERCADOS	21.163,01	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 15707-TECNO INDUSTRIA E	310,78	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 81351-MATEUS SUPERMERCADOS		21.163,01
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 15707-TECNO INDUSTRIA E		310,78
Total do Dia:		21.473,79	21.473,79

05 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.129,32	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.459,80	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.268,90	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.348,00	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.245,80	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	925,40	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.545,20	
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		5.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 36-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL	1.545,20	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 37-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL	925,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 39-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL	2.245,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 34-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	4.348,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 38-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL	2.268,90	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 35-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	2.459,80	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 32-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	4.129,32	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 33-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -	4.129,32	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.129,32
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.459,80
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.268,90
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.348,00
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.245,80
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		925,40
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.545,20
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1670-GRUPO NORDESTE	20.469,65	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.890,52
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.890,52
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.721,86
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.588,23
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.043,60
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.572,06
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		647,78
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.081,64
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1670-GRUPO NORDESTE		20.469,65
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	5.000,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 36-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL		1.545,20
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 37-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL		925,40
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 39-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL		2.245,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 34-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.348,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 38-14147865000190-SECRETARIA MUNICIPAL		2.268,90
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 35-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		2.459,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 32-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.129,32

Conta Histórico

Débito Crédito

05 de maio de 2022

(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 33-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.129,32
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.890,52	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.890,52	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.721,86	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.588,23	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.043,60	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.572,06	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	647,78	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.081,64	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
Total do Dia:		87.509,34	87.509,34

10 de maio de 2022

(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo		1.356,40
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.356,40	
Total do Dia:		1.356,40	1.356,40

11 de maio de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 53224-EXPRESS ATACADISTA DE	234,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 48643-A R COMERCIO E SERVICOS	301,50	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8702-Kalunga SA	6.033,69	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 53224-EXPRESS ATACADISTA DE		234,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 48643-A R COMERCIO E SERVICOS		301,50
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 8702-Kalunga SA		6.033,69
Total do Dia:		6.569,19	6.569,19

13 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	3.807,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 41-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	3.807,10	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.807,10
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.664,97
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 41-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		3.807,10
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.664,97	
Total do Dia:		10.279,17	10.279,17

14 de maio de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 9390-J. R. DA S. BARROS	4.107,25	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 9390-J. R. DA S. BARROS		4.107,25
Total do Dia:		4.107,25	4.107,25

18 de maio de 2022

(63)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional		303,04
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 709187-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	11.233,46	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 709187-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		11.233,46
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	303,04	
Total do Dia:		11.536,50	11.536,50

19 de maio de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16338-TECNO INDUSTRIA E	9,68	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 16338-TECNO INDUSTRIA E		9,68

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Maio de 2022

Página 13 de 57



Conta	Histórico	3	Débito	Folha: 13	Crédito
-------	-----------	---	--------	-----------	---------

19 de maio de 2022

Total do Dia:		9,68			9,68
----------------------	--	-------------	--	--	-------------

20 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	17.488,34			
(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional		8.816,61		
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 44-06073703000126-SECRETARIA MUNICIPAL	17.488,34			
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		17.488,34		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		12.241,84		
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	8.816,61			
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 44-06073703000126-SECRETARIA MUNICIPAL		17.488,34		
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	12.241,84			
Total do Dia:		56.035,13			56.035,13

23 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.358,00			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	23.940,00			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	7.219,66			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	179,06			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	7.904,40			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	504,77			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 45-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	504,77			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 48-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	7.904,40			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 46-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	179,06			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 50-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	7.219,66			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 47-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	23.940,00			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 49-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	1.358,00			
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 53-MUNICIPIO DE SAO MATEUS		1.358,00		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.358,00		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		23.940,00		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		7.219,66		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		179,06		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		7.904,40		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		504,77		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		950,60		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		16.758,00		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		5.053,76		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		179,06		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		5.533,08		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		353,34		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 45-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		504,77		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 48-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		7.904,40		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 46-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		179,06		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 50-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		7.219,66		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 47-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		23.940,00		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 49-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		1.358,00		
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 53-MUNICIPIO DE SAO MATEUS	1.358,00			
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	950,60			
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	16.758,00			
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	5.053,76			
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	179,06			
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	5.533,08			

Conta Histórico

23 de maio de 2022

(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	353,34	
Total do Dia:		112.397,62	112.397,62

24 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	8.194,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 51-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	8.194,91	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		8.194,91
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 221949-KBF Com. Equip. de Inform.	5.500,85	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		5.736,44
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 221949-KBF Com. Equip. de Inform.	5.500,85	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 51-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		8.194,91
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	5.736,44	
Total do Dia:		27.627,11	27.627,11

25 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		94.073,56
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.555,45
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1899778-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	6.971,01	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1899778-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		6.971,01
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	94.073,56	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.555,45	
Total do Dia:		102.600,02	102.600,02

26 de maio de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.467,05	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	16.341,30	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	6.034,74	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.015,97	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 54-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	4.015,97	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 55-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	6.034,74	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 57-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	16.341,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 56-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	1.467,05	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		1.467,05
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		16.341,30
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		6.034,74
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.015,97
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 222045-KBF Com. Equip. de Inform.	4.396,30	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1900951-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	13.342,38	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.026,90
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		11.438,91
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.948,58
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.610,38
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 222045-KBF Com. Equip. de Inform.	4.396,30	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1900951-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		13.342,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 54-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		4.015,97
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 55-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		6.034,74
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 57-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		16.341,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 56-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO		1.467,05
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.026,90	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.438,91	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.948,58	

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Maio de 2022

3 Folha: 15

Conta Histórico

Débito Crédito

26 de maio de 2022

(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

Total do Dia:



30 de maio de 2022

(63) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes
(945) Valor Ref a Aluguel do Mês
(2149) Valor Ref a Aluguel do Mês
(2219) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes

Total do Dia:

11.000,01 11.000,01

31 de maio de 2022

(798) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -
(1408) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -

Total do Dia:

8.752,91 8.752,91
8.752,91 8.752,91

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Junho de 2022

3

Folha: 16

Conta Histórico

Débito Crédito

01 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 58-11045689000197-CAMARA MUNICIPAL DE
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 58-11045689000197-CAMARA MUNICIPAL DE
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

20.271,30

20.271,30

20.271,30

13.176,35

20.271,30

13.176,35

Total do Dia: 53.718,95 53.718,95

03 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao pagamento de Fornecedores
- (658) Valor Ref ao pagamento de Fornecedores

100.451,00

100.451,00

Total do Dia: 100.451,00 100.451,00

05 de junho de 2022

- (63) Valor Ref a Aluguel do Mês
- (63) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil
- (945) Valor Ref a Aluguel do Mês
- (2184) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil

6.000,00

2.500,00

6.000,00

2.500,00

Total do Dia: 8.500,00 8.500,00

06 de junho de 2022

- (182) Valor Ref a Fornecedores a Pagar
- (658) Valor Ref a Fornecedores a Pagar

145.654,12

145.654,12

Total do Dia: 145.654,12 145.654,12

09 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 59-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 62-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 63-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 59-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 62-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 63-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

1.679,76

1.061,60

13.407,94

13.407,94

1.061,60

1.679,76

1.679,76

1.061,60

13.407,94

1.007,86

636,96

8.044,76

13.407,94

1.061,60

1.679,76

1.007,86

636,96

8.044,76

Total do Dia: 41.988,18 41.988,18

10 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 64-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

835,00

835,00

835,00

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Junho de 2022

3

Folha: 17

Conta Histórico

Débito Crédito

10 de junho de 2022

- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 64-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

Total do Dia:

2.171,00

501,00

835,00

501,00

2.171,00

**15 de junho de 2022**

- (63) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo
- (2142) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo

Total do Dia:

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

17 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 65-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 65-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

Total do Dia:

12.332,31

4.743,55

4.743,35

4.743,55

2.845,41

4.743,35

2.845,41

12.332,31

18 de junho de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17378-TECNO INDUSTRIA E
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17378-TECNO INDUSTRIA E

Total do Dia:

379,00

379,00

379,00

379,00

20 de junho de 2022

- (63) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional
- (182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 222977-07544373000172-KBF
- (182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 222978-07544373000172-KBF
- (798) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional
- (1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 222977-07544373000172-KBF
- (1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 222978-07544373000172-KBF

Total do Dia:

9.012,39

8.752,91

126,97

132,51

8.752,91

126,97

132,51

9.012,39

24 de junho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (63) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 67-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (105) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 66-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 67-14147865000190-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 66-MUNICIPIO DE GRAJAU -
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
- (2219) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes

Total do Dia:

4.675,23

550,00

2.410,23

550,00

835,00

550,00

330,00

550,00

835,00

330,00

2.410,23

4.675,23

25 de junho de 2022

- (63) Valor Ref a Energia Elétrica do Mês
- (2324) Valor Ref a Energia Elétrica do Mês

1.540,12

1.540,12

1.540,12

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Junho de 2022

3 Folha 18

Conta Histórico

25 de junho de 2022

Total do Dia:



28 de junho de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17739-TECNO INDUSTRIA E		
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1915713-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17739-TECNO INDUSTRIA E	5.086,00	5.086,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1915713-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	4.034,00	4.034,00
Total do Dia:		9.120,00	9.120,00

29 de junho de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	254.668,50	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	20.373,48	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.634,13	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	15.280,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 68-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	15.280,11	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 70-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	1.634,13	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 69-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	20.373,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 71-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	254.668,50	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	254.668,50	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	20.373,48	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.634,13	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	15.280,11	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	152.801,10	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.205,41	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	817,07	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	9.168,07	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 68-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	15.280,11	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 70-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	1.634,13	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 69-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	20.373,48	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 71-06019491000107-MUNICIPIO DE SAO	254.668,50	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	152.801,10	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.205,41	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	817,07	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	9.168,07	
Total do Dia:		757.904,09	757.904,09

30 de junho de 2022

(63)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional		306,13
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17787-TECNO INDUSTRIA E	3.317,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223312-KBF Com. Equip. de Inform.	330,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17787-TECNO INDUSTRIA E		3.317,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223312-KBF Com. Equip. de Inform.		330,00
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -		25.858,76
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	306,13	
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	25.858,76	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
Total do Dia:		35.811,89	35.811,89

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Julho de 2022

3 Folha: 19

Conta Histórico

01 de julho de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17838-TECNO INDUSTRIA E
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 17838-TECNO INDUSTRIA E

Total do Dia:



02 de julho de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223410-KBF Com. Equip. de Inform.
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223410-KBF Com. Equip. de Inform.

Total do Dia:

05 de julho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 10.186,74
- (63) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
- (63) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 72-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU 10.186,74
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 10.186,74
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 5.602,71
- (182) Valor Ref a Fornecedores a Pagar 45.000,00
- (658) Valor Ref a Fornecedores a Pagar 45.000,00
- (945) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 72-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU 10.186,74
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 5.602,71
- (2184) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00

Total do Dia: 79.476,19 79.476,19

07 de julho de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223533-KBF Com. Equip. de Inform. 126,53
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 223533-KBF Com. Equip. de Inform. 126,53

Total do Dia: 126,53 126,53

08 de julho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.389,00
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 73-29483172000145-MARCA ASSESSORIA E 5.389,00
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.389,00
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.963,95
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 73-29483172000145-MARCA ASSESSORIA E 5.389,00
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.963,95

Total do Dia: 13.741,95 13.741,95

09 de julho de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 31.270,00
- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 86.779,83
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 74-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 31.270,30
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 78-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 86.779,83
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 31.270,00
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 86.779,83
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 18.762,18
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 47.728,91
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 74-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 31.270,30
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 78-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 86.779,83
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 18.762,18

Conta Histórico

09 de julho de 2022

(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

47.728,91

Total do Dia: 302.591,05 302.591,05

10 de julho de 2022

(63) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo

1.356,65

(2142) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo

1.356,65

Total do Dia: 1.356,65 1.356,65

13 de julho de 2022

(182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4349657-DELL COMPUTADORES DO

18.619,99

(658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4349657-DELL COMPUTADORES DO

18.619,99

Total do Dia: 18.619,99 18.619,99

15 de julho de 2022

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

29.083,92

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

143.436,32

(63) Valor Ref ao pagamento de Fornecedores

95.450,12

(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 77-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE

29.083,92

(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 76-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE

143.436,32

(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

29.083,92

(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

143.436,32

(182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 223819-07544373000172-KBF

465,87

(182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

17.450,35

(182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

86.061,79

(658) Valor Ref ao pagamento de Fornecedores

95.450,12

(1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 77-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE

29.083,92

(1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 76-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE

143.436,32

(1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 223819-07544373000172-KBF

465,87

(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

17.450,35

(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

86.061,79

Total do Dia: 544.468,61 544.468,61

18 de julho de 2022

(105) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 75-MUNICIPIO DE SAO MATEUS

1.634,13

(182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 55749-EXPRESS ATACADISTA DE

778,50

(182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 50070-A R COMERCIO E SERVICOS

972,00

(658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 55749-EXPRESS ATACADISTA DE

778,50

(658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 50070-A R COMERCIO E SERVICOS

972,00

(1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 75-MUNICIPIO DE SAO MATEUS

1.634,13

Total do Dia: 3.384,63 3.384,63

20 de julho de 2022

(63) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional

25.858,76

(798) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional

25.858,76

Total do Dia: 25.858,76 25.858,76

22 de julho de 2022

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

2.403,50

(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 80-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU

2.403,50

(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.

2.403,50

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Julho de 2022

Folha: 21

Conta Histórico

Débito Crédito

22 de julho de 2022

(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.442,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 80-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		2.403,50
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
Total do Dia:		6.249,10	6.249,10

25 de julho de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	21.643,84	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 81-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	21.643,84	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		21.643,84
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224147-KBF Com. Equip. de Inform.	465,88	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		12.986,30
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224147-KBF Com. Equip. de Inform.		465,88
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 81-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		21.643,84
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	12.986,30	
Total do Dia:		56.739,86	56.739,86

27 de julho de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	8.006,89	
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.450,98
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 82-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	8.006,89	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		8.006,89
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 50287-A R COMERCIO E SERVICOS	72,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 56099-EXPRESS ATACADISTA DE	751,50	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.804,13
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 50287-A R COMERCIO E SERVICOS		72,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 56099-EXPRESS ATACADISTA DE		751,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 82-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		8.006,89
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	4.804,13	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.450,98	
Total do Dia:		23.092,39	23.092,39

28 de julho de 2022

(63)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional		309,19
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18660-TECNO INDUSTRIA E	2.142,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18660-TECNO INDUSTRIA E		2.142,00
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	309,19	
Total do Dia:		2.451,19	2.451,19

29 de julho de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18697-TECNO INDUSTRIA E	27.592,50	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18697-TECNO INDUSTRIA E		27.592,50
Total do Dia:		27.592,50	27.592,50

30 de julho de 2022

(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes		2.300,00
(63)	Valor Ref. a Limpeza do galpão		2.450,00
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 88558-TECNO INDUSTRIA E	7.129,60	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18720-TECNO INDUSTRIA E	126,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 88558-TECNO INDUSTRIA E		7.129,60
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 18720-TECNO INDUSTRIA E		126,00

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Julho de 2022

Conta Histórico

30 de julho de 2022

(945) Valor Ref a Aluguel do Mês
(2149) Valor Ref a Aluguel do Mês
(2219) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes
(2233) Valor Ref. a Limpeza do galpão

Total do Dia: 18.005,60 18.005,60

31 de julho de 2022

(798) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -
(1408) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -

29.058,69
29.058,69
Total do Dia: 29.058,69 29.058,69



MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Agosto de 2022

Conta Histórico

01 de agosto de 2022

(63) Valor Ref. a Limpeza
(2233) Valor Ref. a Limpeza

Total do Dia:



1.300,00 1.300,00

03 de agosto de 2022

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 189.745,76
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 83-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 189.745,76
(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 189.745,76
(182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 113.847,46
(1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 83-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 189.745,76
(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 113.847,46

Total do Dia: 493.338,98 493.338,98

05 de agosto de 2022

(63) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
(63) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00
(63) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo 1.312,12
(945) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
(2142) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo 1.312,12
(2184) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00

Total do Dia: 9.812,12 9.812,12

09 de agosto de 2022

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 53.747,11
(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 53.747,11
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 84-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE 53.747,11
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 89-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE 53.747,11
(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 53.747,11
(105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 53.747,11
(182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 224724-07544373000172-KBF 132,51
(182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 224725-07544373000172-KBF 126,97
(182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 32.248,27
(182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 32.248,27
(1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 84-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE 53.747,11
(1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 89-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE 53.747,11
(1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 224724-07544373000172-KBF 132,51
(1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 224725-07544373000172-KBF 126,97
(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 32.248,27
(1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 32.248,27

Total do Dia: 279.744,46 279.744,46

10 de agosto de 2022

(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 12.444,96
(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 18.047,69
(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 19.946,78
(63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 31.591,47
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 87-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE 12.444,96
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 86-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE 18.047,69
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 85-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE 19.946,78
(105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 88-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE 31.591,47

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Agosto de 2022

Conta Histórico

10 de agosto de 2022

(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.444,96
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		18.047,69
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		19.946,78
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		31.591,47
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224757-KBF Com. Equip. de Inform.	126,97	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224764-KBF Com. Equip. de Inform.	132,51	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.466,98
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.828,61
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		11.968,07
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		18.954,88
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	298.452,12	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224757-KBF Com. Equip. de Inform.		126,97
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 224764-KBF Com. Equip. de Inform.		132,51
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		298.452,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 87-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		12.444,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 86-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		18.047,69
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 85-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		19.946,78
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 88-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		31.591,47
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.466,98
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.828,61
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		11.968,07
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		18.954,88
Total do Dia:		511.991,94	511.991,94

11 de agosto de 2022

(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 91-MUNICIPIO DE GRAJAU		2.403,50
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 90-FUNDO MUNICIPAL DE		53.747,11
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 91-MUNICIPIO DE GRAJAU	2.403,50	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 90-FUNDO MUNICIPAL DE	53.747,11	
Total do Dia:		56.150,61	56.150,61

12 de agosto de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.444,96
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		18.047,69
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		31.591,47
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		53.747,11
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		19.946,78
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 95-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		12.444,96
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 94-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		18.047,69
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 96-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		31.591,47
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 92-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE		53.747,11
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 93-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE		19.946,78
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.444,96
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		18.047,69
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		31.591,47
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		53.747,11
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		19.946,78
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.466,98
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.828,61
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		18.954,88
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		32.248,27



Conta Histórico

12 de agosto de 2022

(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.968,07	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 95-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE	12.444,96	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 94-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE	18.047,69	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 96-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE	31.591,47	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 92-13866588000102-FUNDO MUNICIPAL DE	53.747,11	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 93-30810712000137-FUNDO DE MAN DES DE	19.946,78	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	7.466,98	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	10.828,61	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	18.954,88	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	32.248,27	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	11.968,07	
Total do Dia:		353.022,83	353.022,83

18 de agosto de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4684-Compras Ja	3.871,74	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4684-Compras Ja		3.871,74
Total do Dia:		3.871,74	3.871,74

20 de agosto de 2022

(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	29.058,69	
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	29.058,69	
Total do Dia:		29.058,69	29.058,69

22 de agosto de 2022

(56)	Valor Ref. a Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985, através do	100.800,00	
(56)	Valor Ref. ao Seguro do Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,		7.091,73
(56)	Valor Ref. ao Juros do Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,		15.650,47
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	6.744,62	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.704,97	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	9.167,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 98-06377063000148-SECRETARIA DE	6.744,62	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 99-06377063000148-SECRETARIA DE	4.704,97	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 97-06377063000148-SECRETARIA DE	9.167,30	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	6.744,62	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.704,97	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	9.167,30	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.709,54	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.587,73	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	5.042,02	
(686)	Valor Ref. ao Empréstimos Curto Prazo PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,	15.736,55	
(1029)	Valor Ref. a Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985, através do	100.800,00	
(1029)	Valor Ref. ao Empréstimos Curto Prazo PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,	15.736,55	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 98-06377063000148-SECRETARIA DE	6.744,62	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 99-06377063000148-SECRETARIA DE	4.704,97	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 97-06377063000148-SECRETARIA DE	9.167,30	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.709,54	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.587,73	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	5.042,02	
(2849)	Valor Ref. ao Juros do Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,	15.650,47	
(2870)	Valor Ref. ao Seguro do Empréstimos PJ com Garantia FGO Numero 0.000.000.001.672.985,	7.091,73	



M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Agosto de 2022

Conta Histórico

22 de agosto de 2022

Total do Dia:

191.851,82

191.851,82

24 de agosto de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		165.487,00
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 100-MUNICIPIO DE SAO		254.668,50
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 175-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	2.032,85	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 176-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	4.599,38	
(182)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	45.000,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 175-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	2.032,85	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 176-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	4.599,38	
(658)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar	45.000,00	
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	165.487,00	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 100-MUNICIPIO DE SAO	254.668,50	
Total do Dia:		471.787,73	471.787,73

25 de agosto de 2022

(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.420,20
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.420,20	
Total do Dia:		1.420,20	1.420,20

27 de agosto de 2022

(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19729-TECNO INDUSTRIA E	3.096,26	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19729-TECNO INDUSTRIA E		3.096,26
Total do Dia:		3.096,26	3.096,26

30 de agosto de 2022

(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes		2.155,00
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19813-TECNO INDUSTRIA E	11.913,50	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225478-KBF Com. Equip. de Inform.	689,52	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 179-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	91,16	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19813-TECNO INDUSTRIA E		11.913,50
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225478-KBF Com. Equip. de Inform.		689,52
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 179-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO		91,16
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.155,00	
Total do Dia:		20.849,18	20.849,18

31 de agosto de 2022

(63)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional		312,28
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 105-FUNDO MUNICIPAL DE		53.747,11
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 102-FUNDO DE MAN DES DE		18.047,69
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 104-FUNDO DE MAN DES DE		31.591,47
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 103-FUNDO DE MAN DES DE		12.444,96
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 101-FUNDO DE MAN DES DE		19.946,78
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1946635-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	14.508,20	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 15163900-KABUM COMERCIO	3.059,44	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1946635-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		14.508,20
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 15163900-KABUM COMERCIO		3.059,44
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -		8.124,55



MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Agosto de 2022

3 Folha: 27

Conta Histórico

Debita Crédito

31 de agosto de 2022

(950) Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional
 (1408) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -
 (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 105-FUNDO MUNICIPAL DE
 (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 102-FUNDO DE MAN DES DE
 (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 104-FUNDO DE MAN DES DE
 (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 103-FUNDO DE MAN DES DE
 (1463) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 101-FUNDO DE MAN DES DE

312,28

8.124,55

53.747,11

18.047,69

31.591,47

12.444,96

19.946,78

Total do Dia:

161.782,48

161.782,48



MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Setembro de 2022

Conta Histórico

01 de setembro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19857-TECNO INDUSTRIA E
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19857-TECNO INDUSTRIA E

Total do Dia:

3.317,00

3.317,00

02 de setembro de 2022

- (182) Valor Ref a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 19916-07272825005416-TECNO
- (1639) Valor Ref a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 19916-07272825005416-TECNO

Total do Dia:

3.317,00

3.317,00

3.317,00

05 de setembro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 4.079,61
- (63) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
- (63) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 106-06377063000148-SECRETARIA DE 4.079,61
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 4.079,61
- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19996-TECNO INDUSTRIA E 477,00
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.447,77
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 19996-TECNO INDUSTRIA E 477,00
- (945) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 106-06377063000148-SECRETARIA DE 4.079,61
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.447,77
- (2184) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 2.500,00

Total do Dia:

19.583,99

19.583,99

09 de setembro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1949803-FUJIOKA ELETRO IMAGEM 30.849,30
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1949803-FUJIOKA ELETRO IMAGEM 30.849,30

Total do Dia:

30.849,30

30.849,30

10 de setembro de 2022

- (63) Valor Ref a Alimentação Conf. Recibo Anexo 1.899,12
- (2142) Valor Ref a Alimentação Conf. Recibo Anexo 1.899,12

Total do Dia:

1.899,12

1.899,12

12 de setembro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.199,70
- (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 107-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU 1.199,70
- (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.199,70
- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20139-TECNO INDUSTRIA E 64,50
- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20136-TECNO INDUSTRIA E 25.781,00
- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 51321-A R COMERCIO E SERVICOS 202,50
- (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 719,82
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20139-TECNO INDUSTRIA E 64,50
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20136-TECNO INDUSTRIA E 25.781,00
- (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 51321-A R COMERCIO E SERVICOS 202,50
- (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 107-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU 1.199,70
- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 719,82

Total do Dia:

29.167,22

29.167,22

14 de setembro de 2022



CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Setembro de 2022

Conta	Histórico	Debito	Credito
14 de setembro de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 51404-A R COMERCIO E SERVICOS		
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 51404-A R COMERCIO E SERVICOS		
Total do Dia:		3.487,50	3.487,50
15 de setembro de 2022			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.399,40	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 108-06070491000123-SECRETARIA	2.399,40	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.399,40
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225971-KBF Com. Equip. de Inform.	61,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225976-KBF Com. Equip. de Inform.	1.060,80	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.439,64
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225971-KBF Com. Equip. de Inform.		61,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 225976-KBF Com. Equip. de Inform.		1.060,80
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 108-06070491000123-SECRETARIA		2.399,40
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.439,64	
Total do Dia:		7.360,24	7.360,24
17 de setembro de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1953876-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	5.124,24	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1953876-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		5.124,24
Total do Dia:		5.124,24	5.124,24
20 de setembro de 2022			
(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional		8.124,55
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1728-GRUPO NORDESTE	44.160,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1728-GRUPO NORDESTE		44.160,00
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	8.124,55	
Total do Dia:		52.284,55	52.284,55
21 de setembro de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 210034-MAGAZINE LUIZA S/A	138.993,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 210034-MAGAZINE LUIZA S/A		138.993,00
Total do Dia:		138.993,00	138.993,00
25 de setembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.398,12
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.398,12	
Total do Dia:		1.398,12	1.398,12
26 de setembro de 2022			
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	40.746,96	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 109-06070491000123-SECRETARIA	40.746,96	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		40.746,96
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		24.448,18
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 109-06070491000123-SECRETARIA		40.746,96
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	24.448,18	
Total do Dia:		105.942,10	105.942,10
28 de setembro de 2022			



CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Setembro de 2022

Conta	Histórico	3	Folha: 30
		Débito	Crédito
28 de setembro de 2022			
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20711-TECNO INDUSTRIA E		
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20709-TECNO INDUSTRIA E		
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20711-TECNO INDUSTRIA E		
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 20709-TECNO INDUSTRIA E		
Total do Dia:		7.142,00	7.142,00

**29 de setembro de 2022**

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	13.096,82	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	56.184,82	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	6.399,00	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	15.318,73	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 111-06019491000107-PREFEITURA	13.096,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 110-06019491000107-PREFEITURA	56.184,82	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 113-06019491000107-PREFEITURA	6.399,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 114-06019491000107-PREFEITURA	15.318,73	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 112-06019491000107-PREFEITURA	31.323,82	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		13.096,82
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		56.184,82
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		6.399,00
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		15.318,73
(182)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 226523-07544373000172-KBF	519,77	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.858,09
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		33.710,89
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		3.839,40
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		9.191,24
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		18.794,29
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 111-06019491000107-PREFEITURA	13.096,82	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 110-06019491000107-PREFEITURA	56.184,82	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 113-06019491000107-PREFEITURA	6.399,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 114-06019491000107-PREFEITURA	15.318,73	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 112-06019491000107-PREFEITURA	31.323,82	
(1639)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 226523-07544373000172-KBF		519,77
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	7.858,09	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	33.710,89	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	3.839,40	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	9.191,24	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	18.794,29	
Total do Dia:		287.236,24	287.236,24

30 de setembro de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	31.323,82	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	18.070,00	
(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes		2.450,12
(63)	Valor Ref. a Limpeza do galpão		2.500,00
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 115-06019491000107-PREFEITURA	18.070,00	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		31.323,82
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		18.070,00
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.842,00
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -		17.398,68
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 115-06019491000107-PREFEITURA		18.070,00

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Setembro de 2022

Página 31 de 57

Conta Histórico

30 de setembro de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	7.398,68	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	10.842,00	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.450,12	
(2233)	Valor Ref. a Limpeza do galpão	2.500,00	
Total do Dia:		106.654,62	106.654,62



M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Outubro de 2022

3

Folha: 32

Conta Histórico

Débito Crédito

04 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 190-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 190-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO

Total do Dia:

**05 de outubro de 2022**

- (63) Valor Ref a Aluguel do Mês
 (63) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil
 (945) Valor Ref a Aluguel do Mês
 (2184) Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil

Total do Dia:

06 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 58283-EXPRESS ATACADISTA DE
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4557408-DELL COMPUTADORES DO
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 58283-EXPRESS ATACADISTA DE
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4557408-DELL COMPUTADORES DO

Total do Dia:

07 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 116-06019491000107-PREFEITURA
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21020-TECNO INDUSTRIA E
 (182) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 117-07272825005416-TECNO
 (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21020-TECNO INDUSTRIA E
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 116-06019491000107-PREFEITURA
 (1639) Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 117-07272825005416-TECNO
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

Total do Dia:

10 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo
 (182) Valor Ref a Fornecedores a Pagar
 (658) Valor Ref a Fornecedores a Pagar
 (2142) Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo

Total do Dia:

11 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52020-A R COMERCIO E SERVICOS
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52020-A R COMERCIO E SERVICOS

Total do Dia:

13 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21186-TECNO INDUSTRIA E
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21186-TECNO INDUSTRIA E

Total do Dia:

14 de outubro de 2022

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Outubro de 2022

Conta Histórico

14 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52093-A R COMERCIO E SERVICOS
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52093-A R COMERCIO E SERVICOS

Total do Dia:



19 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.031,38
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 118-11354569000171-SECRETARIA 1.031,38
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.031,38
 (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 515,69
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 118-11354569000171-SECRETARIA 1.031,38
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 515,69
- Total do Dia: 2.578,45 2.578,45

20 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 4.418,35
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.556,71
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.490,53
 (63) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional 17.398,68
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 122-06019491000107-PREFEITURA 4.418,35
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 120-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES. 5.556,71
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 121-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 5.490,53
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 4.418,35
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.556,71
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 5.490,53
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21387-TECNO INDUSTRIA E 39,90
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21384-TECNO INDUSTRIA E 18.291,00
 (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.650,98
 (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 3.334,03
 (182) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 3.294,32
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21387-TECNO INDUSTRIA E 39,90
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21384-TECNO INDUSTRIA E 18.291,00
 (798) Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional 17.398,68
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 122-06019491000107-PREFEITURA 4.418,35
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 120-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES. 5.556,71
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 121-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE 5.490,53
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 2.650,98
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 3.334,03
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV 3.294,32
- Total do Dia: 75.940,09 75.940,09

21 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 12.387,96
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 47.811,00
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 526,96
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 54.181,00
 (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 51.490,82
 (63) Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional 319,00
 (63) Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional 319,00
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 126-06070491000123-SECRETARIA 12.387,96
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 125-06019491000107-PREFEITURA 47.811,00
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 127-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU 526,96

M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Outubro de 2022

Conta Histórico

21 de outubro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 123-06019491000107-PREFEITURA		
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 124-06019491000107-PREFEITURA		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	319,00	
(950)	Valor Ref. Pagamento Parcelamento do Imposto Simples Nacional	319,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 126-06070491000123-SECRETARIA		12.387,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 125-06019491000107-PREFEITURA		47.811,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 127-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		526,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 123-06019491000107-PREFEITURA		54.181,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 124-06019491000107-PREFEITURA		51.490,82
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	7.432,78	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	28.686,60	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	262,48	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	29.799,55	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	27.787,82	
Total do Dia:		427.402,71	427.402,71

24 de outubro de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.387,96
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		17.021,94
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.094,14
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		33.126,70
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 131-06070491000123-SECRETARIA		12.387,96
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 128-11354569000171-SECRETARIA		17.021,94
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 132-11354569000171-SECRETARIA		3.094,14
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 129-11354569000171-SECRETARIA		33.126,70
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		12.387,96
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		17.021,94
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.094,14
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		33.126,70
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		7.432,78
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.213,16
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.475,31
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		23.188,69
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		600,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 131-06070491000123-SECRETARIA		12.387,96
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 128-11354569000171-SECRETARIA		17.021,94
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 132-11354569000171-SECRETARIA		3.094,14
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 129-11354569000171-SECRETARIA		33.126,70
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	7.432,78	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	10.213,16	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.475,31	



MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Outubro de 2022

Conta Histórico

24 de outubro de 2022

- (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV
 (1639) Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV

Total do Dia:



175.171,42 175.171,42

25 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 1.312,01
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 12082-Kalunga SA 2.058,10
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52370-A R COMERCIO E SERVICOS 378,00
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 12082-Kalunga SA 2.058,10
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52370-A R COMERCIO E SERVICOS 378,00
 (2324) Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 1.312,01

Total do Dia: 3.748,11 3.748,11

26 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1973017-FUJIOKA ELETRO IMAGEM 4.338,00
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1973017-FUJIOKA ELETRO IMAGEM 4.338,00

Total do Dia: 4.338,00 4.338,00

28 de outubro de 2022

- (63) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.200,00
 (105) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 133-06070491000123-SECRETARIA 1.200,00
 (105) Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber. 1.200,00
 (1288) Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 133-06070491000123-SECRETARIA 1.200,00

Total do Dia: 2.400,00 2.400,00

29 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 227422-KBF Com. Equip. de Inform. 126,97
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 227421-KBF Com. Equip. de Inform. 392,80
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 227422-KBF Com. Equip. de Inform. 126,97
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 227421-KBF Com. Equip. de Inform. 392,80

Total do Dia: 519,77 519,77

30 de outubro de 2022

- (63) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes 2.300,14
 (945) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
 (2149) Valor Ref a Aluguel do Mês 6.000,00
 (2219) Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes 2.300,14

Total do Dia: 8.300,14 8.300,14

31 de outubro de 2022

- (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52524-A R COMERCIO E SERVICOS 58,50
 (182) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21711-TECNO INDUSTRIA E 608,73
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 52524-A R COMERCIO E SERVICOS 58,50
 (658) Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 21711-TECNO INDUSTRIA E 608,73
 (798) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher - 22.912,89
 (1408) Valor Ref a Simples Nacional a Recolher - 22.912,89

Total do Dia: 23.580,12 23.580,12

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Novembro de 2022

Conta Histórico

01 de novembro de 2022

(56)	Transferencia entre contas da empresa		
(63)	Valor Ref. a Limpeza do ponto MBS Comercio conforme recibo		
(63)	Transferencia entre contas da empresa		
(2233)	Valor Ref. a Limpeza do ponto MBS Comercio conforme recibo		
Total do Dia:		529.104,06	529.104,06

03 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro		50,00
(63)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa		111,47
(63)	Valor Ref. a Propaganda e Publicidade da Empresa		40,00
(63)	Valor Ref. a corridas Motoboy em São Luis		40,00
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	50,00	
(2345)	Valor Ref. a corridas Motoboy em São Luis	40,00	
(2422)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa	111,47	
(2478)	Valor Ref. a Propaganda e Publicidade da Empresa	40,00	
Total do Dia:		241,47	241,47

05 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
Total do Dia:		8.500,00	8.500,00

07 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária		2,97
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 134-11354569000171-SECRETARIA	4.800,00	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.800,00
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 200-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	2.905,49	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.400,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 200-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO		2.905,49
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 134-11354569000171-SECRETARIA		4.800,00
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	2.400,00	
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária	2,97	
Total do Dia:		14.908,46	14.908,46

08 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Pagamento de Xerox		9,00
(2380)	Valor Ref. a Pagamento de Xerox	9,00	
Total do Dia:		9,00	9,00

09 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores		178.450,20
(658)	Valor Ref ao pagamento de Fornecedores	178.450,20	
Total do Dia:		178.450,20	178.450,20

10 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária		66,00
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	3.407,29	



Conta Histórico

10 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.650,06	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	4.800,00	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	15.517,10	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	5.272,00	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.665,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 141-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	3.407,29	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 150-11354569000171-SECRETARIA	2.650,06	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 135-06070491000123-SECRETARIA	4.800,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 138-06070491000123-SECRETARIA	15.517,10	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 137-06019491000107-PREFEITURA	5.272,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 139-06070491000123-SECRETARIA	2.665,00	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 142-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 146-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 143-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 136-SECRETARIA MUNICIPAL		4.800,00
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 147-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.129,32
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 145-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 148-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		3.407,29
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.650,06
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		4.800,00
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		15.517,10
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		5.272,00
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		2.665,00
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.044,37
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.855,04
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.400,00
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.514,25
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.217,60
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.200,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 141-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		3.407,29
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 150-11354569000171-SECRETARIA		2.650,06
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 135-06070491000123-SECRETARIA		4.800,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 138-06070491000123-SECRETARIA		15.517,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 137-06019491000107-PREFEITURA		5.272,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 139-06070491000123-SECRETARIA		2.665,00
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 142-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 146-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 143-MUNICIPIO DE GRAJAU		4.129,32
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 136-SECRETARIA MUNICIPAL		4.800,00
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 147-MUNICIPIO DE GRAJAU -		4.129,32
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 145-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 148-MUNICIPIO DE GRAJAU -		3.231,34
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.044,37
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.855,04
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		2.400,00
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		10.514,25
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		4.217,60
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.200,00
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancaria		66,00



CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Novembro de 2022

Conta Histórico

Folha: 38

Crédito

10 de novembro de 2022

Total do Dia: 118.700,12

11 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tecnico para Conserto de Notebook		160,00
(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancaria		2,58
(2408)	Valor Ref. a Pagamento de Tecnico para Conserto de Notebook	160,00	
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancaria	2,58	
Total do Dia:		162,58	162,58

14 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro		600,00
(63)	Valor Ref. a Material de Informática para a Empresa		62,15
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	600,00	
(2422)	Valor Ref. a Material de Informática para a Empresa	62,15	
Total do Dia:		662,15	662,15

16 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a pagamento de Energia do Ponto MBS		169,93
(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro		90,00
(63)	Valor Ref. a Internet do Ponto da MBS		106,31
(63)	Valor Ref. a Conta de Agua do Ponto da MBS		47,20
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	90,00	
(2275)	Valor Ref. a Conta de Agua do Ponto da MBS	47,20	
(2324)	Valor Ref. a pagamento de Energia do Ponto MBS	169,93	
(2527)	Valor Ref. a Internet do Ponto da MBS	106,31	
Total do Dia:		413,44	413,44

17 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro		70,00
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 3323-NORTE REFRIGERACAO LTDA	14.848,00	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 3323-NORTE REFRIGERACAO LTDA		14.848,00
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	70,00	
Total do Dia:		14.918,00	14.918,00

18 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.551,71	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.416,07	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 152-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	1.551,71	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 151-06019491000107-PREFEITURA	2.416,07	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 154-MUNICIPIO DE SAO		20.373,48
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	1.551,71	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	2.416,07	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.086,50
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		1.207,12
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 152-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	1.551,71	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 151-06019491000107-PREFEITURA		2.416,07
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 154-MUNICIPIO DE SAO	20.373,48	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.086,50	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	1.207,12	



M B S COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Novembro de 2022

Conta Histórico

18 de novembro de 2022

Total do Dia:



20 de novembro de 2022

(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	22.912,89	
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	22.912,89	
Total do Dia:		22.912,89	22.912,89

21 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	5.000,00	
(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	3.000,00	
(63)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	3.000,00	
(63)	Valor Ref. a pagamento Custos de Frete Thomas Grajau	201,00	
(63)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa	118,51	
(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária	3,30	
(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária	1,04	
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	5.000,00	
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	3.000,00	
(2275)	Valor Ref. a Saque em Dinheiro	3.000,00	
(2345)	Valor Ref. a pagamento Custos de Frete Thomas Grajau	201,00	
(2422)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa	118,51	
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária	3,30	
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancária	1,04	
Total do Dia:		11.323,85	11.323,85

22 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa	123,35	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	115,03	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 155-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	115,03	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 156-SECRETARIA MUNICIPAL	12.387,96	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	115,03	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	100,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 155-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	115,03	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 156-SECRETARIA MUNICIPAL	12.387,96	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	100,00	
(2422)	Valor Ref. a Compra de Transformador para Uso da Empresa	123,35	
Total do Dia:		12.841,37	12.841,37

24 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	81.035,50	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	33.886,00	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	39.290,46	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	57.793,48	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	65.326,65	
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	66.834,18	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 160-30810712000137-FUNDO DE MAN DES	81.035,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 164-06019491000107-PREFEITURA	33.886,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 163-06019491000107-PREFEITURA	39.290,46	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 159-30810712000137-FUNDO DE MAN DES	57.793,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 158-30810712000137-FUNDO DE MAN DES	65.326,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 157-30810712000137-FUNDO DE MAN DES	66.834,18	



Conta	Histórico	Débito	Crédito
24 de novembro de 2022			
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		81.035,50
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		33.886,00
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		39.290,46
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		57.793,48
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		65.326,65
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		66.834,18
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1747-GRUPO NORDESTE	36.320,64	
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		40.015,62
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		20.331,60
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		23.574,00
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		34.676,09
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		39.195,99
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		38.145,55
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 1747-GRUPO NORDESTE		36.320,64
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 160-30810712000137-FUNDO DE MAN DES		81.035,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 164-06019491000107-PREFEITURA		33.886,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 163-06019491000107-PREFEITURA		39.290,46
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 159-30810712000137-FUNDO DE MAN DES		57.793,48
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 158-30810712000137-FUNDO DE MAN DES		65.326,65
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 157-30810712000137-FUNDO DE MAN DES		66.834,18
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	40.015,62	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	20.331,60	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	23.574,00	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	34.676,09	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	39.195,99	
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	38.145,55	
Total do Dia:		920.592,03	920.592,03
25 de novembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.231,10
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.231,10	
Total do Dia:		1.231,10	1.231,10
28 de novembro de 2022			
(63)	Valor Ref. a Saque 2% em Dinheiro		590,00
(63)	Valor Ref. a Pagameneto de Tarifa Bancaria		1,00
(2275)	Valor Ref. a Saque 2% em Dinheiro	590,00	
(2480)	Valor Ref. a Pagameneto de Tarifa Bancaria	1,00	
Total do Dia:		591,00	591,00
29 de novembro de 2022			
(63)	Valor Ref. a Material de Informática para a Empresa		100,00
(63)	Valor Ref. a pagamento de Tarifa Bancaria		1,00
(63)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.	433,15	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 165-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU	433,15	
(105)	Valor Ref ao Recebimento das Duplicatas a Receber.		433,15
(182)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV		233,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 165-06377063000148-MUNICIPIO DE GRAJAU		433,15
(1639)	Valor Ref ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV	233,10	
(2422)	Valor Ref. a Material de Informática para a Empresa	100,00	
(2480)	Valor Ref. a pagamento de Tarifa Bancaria		1,00

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Novembro de 2022

Página 41 de 57

Conta Histórico

29 de novembro de 2022

Total do Dia:

1.200,40

1.200,40

30 de novembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Prestamento de Serviço de Maria Celia	60,00	
(63)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.200,00	
(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.652,32	
(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	30.470,48	
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	30.470,48	
(2142)	Valor Ref. a Alimentação Conf. Recibo Anexo	1.200,00	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	2.652,32	
(2513)	Valor Ref. a Prestamento de Serviço de Maria Celia	60,00	

Total do Dia:

40.382,80

40.382,80



Conta Histórico

Débito

Crédito

01 de dezembro de 2022

(56)	Transferencia entre contas da empresa		
(63)	Valor Ref. a Limpeza do ponto MBS Comercio conforme recibo		20,00
(63)	Valor Ref. a Compra de Roteador para Uso da Empresa		130,00
(63)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancaria		1,00
(63)	Valor Ref. a Limpeza do galpão		2.130,00
(63)	Transferencia entre contas da empresa		529.044,06
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 169-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	7.330,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 168-06019491000107-PREFEITURA	51.192,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 166-06019491000107-PREFEITURA	12.798,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 170-11354569000171-SECRETARIA	380,71	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 201-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	281,10	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 201-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO		281,10
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 169-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	7.330,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 168-06019491000107-PREFEITURA	51.192,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 166-06019491000107-PREFEITURA	12.798,00	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 170-11354569000171-SECRETARIA	380,71	
(2233)	Valor Ref. a Limpeza do ponto MBS Comercio conforme recibo	20,00	
(2233)	Valor Ref. a Limpeza do galpão	2.130,00	
(2422)	Valor Ref. a Compra de Roteador para Uso da Empresa	130,00	
(2480)	Valor Ref. a Pagamento de Tarifa Bancaria	1,00	
Total do Dia:		603.306,87	603.306,87

02 de dezembro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 171-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE	10.678,91	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 171-16793763000177-FUNDO MUNICIPAL DE		10.678,91
Total do Dia:		10.678,91	10.678,91

05 de dezembro de 2022

(63)	Valor Ref. a Compra de Combustivel Auto Posto Buriti		30,02
(63)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a ADEMIR HOSCHIEDT		6,00
(63)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a LOTÉRICA GRAJAU		1.484,88
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(63)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil		2.500,00
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil	2.500,00	
(2219)	Valor Ref. a Compra de Combustivel Auto Posto Buriti	30,02	
(2513)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a ADEMIR HOSCHIEDT	6,00	
(2513)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a LOTÉRICA GRAJAU	1.484,88	
Total do Dia:		10.020,90	10.020,90

12 de dezembro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 172-06019491000107-PREFEITURA	5.325,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 174-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE	451,02	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 173-06019491000107-PREFEITURA	33.461,50	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 172-06019491000107-PREFEITURA		5.325,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 174-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE		451,02
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 173-06019491000107-PREFEITURA		33.461,50
Total do Dia:		39.237,54	39.237,54

15 de dezembro de 2022



CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Dezembro de 2022

Folha: 43

Conta	Histórico	Debito	Crédito
15 de dezembro de 2022			
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 175-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	1.356,41	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 53674-A R COMERCIO E SERVICOS	1.593,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 59656-EXPRESS ATACADISTA DE	2.308,50	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 53674-A R COMERCIO E SERVICOS		1.593,00
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 59656-EXPRESS ATACADISTA DE		2.308,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 175-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.		1.356,41
Total do Dia:		5.257,91	5.257,91



20 de dezembro de 2022			
(56)	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore/ Retirada de socio		14.398,84
(63)	Valor Ref. a Alimentação para confraternização		3.450,00
(63)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional		30.470,48
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4792272-DELL COMPUTADORES DO	9.320,12	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 4792272-DELL COMPUTADORES DO		9.320,12
(798)	Pagamento Guia Imposto do Simples Nacional	30.470,48	
(2142)	Valor Ref. a Alimentação para confraternização	3.450,00	
(2366)	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore/ Retirada de socio	14.398,84	
Total do Dia:		57.639,44	57.639,44

21 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a INFORCENTER		2.000,00
(63)	Valor Ref. a Pagamento de DARE, CERTIDÃO FALENCIA E CONCOSRDATA		196,26
(63)	Valor Ref. a Pagamento Equipamentos no Mercado Livre		381,15
(63)	Valor Ref. a Pagamento Serviço de Terceiros a Carlos Eduardo		148,50
(63)	Valor Ref. Tarifa Bancaria rviço de Terceiros a Carlos Eduardo		11,00
(63)	Valor Ref. Tarifa Bancaria		21,47
(2331)	Valor Ref. a Pagamento Equipamentos no Mercado Livre	381,15	
(2513)	Valor Ref. a Pagamento Via Pix a INFORCENTER	2.000,00	
(2513)	Valor Ref. a Pagamento Serviço de Terceiros a Carlos Eduardo	148,50	
(2480)	Valor Ref. Tarifa Bancaria rviço de Terceiros a Carlos Eduardo	11,00	
(2480)	Valor Ref. Tarifa Bancaria	21,47	
(2702)	Valor Ref. a Pagamento de DARE, CERTIDÃO FALENCIA E CONCOSRDATA	196,26	
Total do Dia:		2.758,38	2.758,38

22 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica a Mateus Barbosa		35,00
(63)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica a Eptacio Fontenele		60,00
(63)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica à Davi Gonçalves		40,00
(63)	Valor Ref. Tarifa Bancaria		2,00
(2513)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica a Mateus Barbosa	35,00	
(2513)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica a Eptacio Fontenele	60,00	
(2513)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica à Davi Gonçalves	40,00	
(2480)	Valor Ref. Tarifa Bancaria	2,00	
Total do Dia:		137,00	137,00

23 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Juridica a Mearim Derivados de Petroleo		8.159,50
(63)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Fisica a Mearim Derivados de Petroleo		11.550,78
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 177-06073120000103-FUNDO MUNICIPAL DE	383.218,58	
(658)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Juridica a Mearim Derivados de Petroleo	8.159,50	

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Dezembro de 2022

Conta Histórico

23 de dezembro de 2022

(658)	Valor Ref a Serviço de Terceiros Prestado por Pessoa Física ica a Mearim Derivados de Petroleo		
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 177-06073120000103-FUNDO MUNICIPAL DE		
Total do Dia:		402.928,86	402.928,86



25 de dezembro de 2022

(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês		1.319,45
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês	1.319,45	
Total do Dia:		1.319,45	1.319,45

26 de dezembro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 182-06019491000107-PREFEITURA	10.247,50	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 180-06019491000107-PREFEITURA	6.399,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 181-06019491000107-PREFEITURA	5.984,91	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 179-06019491000107-PREFEITURA	6.399,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 183-06019491000107-PREFEITURA	1.857,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 184-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE	871,81	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 178-06019491000107-PREFEITURA	22.495,73	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 182-06019491000107-PREFEITURA		10.247,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 180-06019491000107-PREFEITURA		6.399,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 181-06019491000107-PREFEITURA		5.984,91
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 179-06019491000107-PREFEITURA		6.399,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 183-06019491000107-PREFEITURA		1.857,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 184-13829344000150-FUNDO MUNICIPAL DE		871,81
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 178-06019491000107-PREFEITURA		22.495,73
Total do Dia:		54.255,65	54.255,65

28 de dezembro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 187-06019491000107-PREFEITURA	10.221,92	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 189-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	60.298,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 188-11354569000171-SECRETARIA	50.933,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 190-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	64.381,26	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 185-06073120000103-FUNDO MUNICIPAL DE	1.115.218,38	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 192-11354569000171-SECRETARIA	3.859,60	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 194-11354569000171-SECRETARIA	8.675,65	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 193-11354569000171-SECRETARIA	3.150,00	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 191-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	35.091,94	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 186-MUNICIPIO DE SAO		10.247,50
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 187-06019491000107-PREFEITURA		10.221,92
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 189-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.		60.298,30
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 188-11354569000171-SECRETARIA		50.933,70
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 190-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.		64.381,26
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 185-06073120000103-FUNDO MUNICIPAL DE		1.115.218,38
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 192-11354569000171-SECRETARIA		3.859,60
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 194-11354569000171-SECRETARIA		8.675,65
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 193-11354569000171-SECRETARIA		3.150,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 191-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.		35.091,94
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 186-MUNICIPIO DE SAO	10.247,50	
Total do Dia:		1.362.078,25	1.362.078,25

29 de dezembro de 2022

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

29 de dezembro de 2022

(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 196-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	44.554,48	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 195-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	73.701,24	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 197-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	48.739,55	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 198-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	60.500,00	
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 2004952-FUJIOKA ELETRO IMAGEM	4.080,68	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 2004952-FUJIOKA ELETRO IMAGEM		4.080,68
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 196-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	44.554,48	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 195-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	73.701,24	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 197-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	48.739,55	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 198-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	60.500,00	
Total do Dia:		231.575,95	231.575,95

30 de dezembro de 2022

(63)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes		3.452,32
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 204-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	56.438,70	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 203-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	63.995,30	
(105)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 202-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	22.759,60	
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 201-SECRETARIA MUNICIPAL		35.091,94
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 200-SECRETARIA MUNICIPAL		60.298,30
(105)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 199-SECRETARIA MUNICIPAL		64.381,26
(182)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 209-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO	1.266,90	
(658)	Valor Ref a Compra Mercadoria para Comercialização - 209-CELSIUN FRANCISCO CARDOSO		1.266,90
(938)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12.2022		1.456,98
(945)	Valor Ref a Aluguel do Mês		6.000,00
(946)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 12.2022		2.500,00
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 204-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	56.438,70	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 203-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	63.995,30	
(1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria - 202-31043226000101-FUNDO DE MAN. DES.	22.759,60	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 201-SECRETARIA MUNICIPAL	35.091,94	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 200-SECRETARIA MUNICIPAL	60.298,30	
(1463)	Valor Ref. a Devolução de Mercadoria Vendida Conf. NF-e - 199-SECRETARIA MUNICIPAL	64.381,26	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês	6.000,00	
(2184)	Despesas com Prestações de Serviços Assessoria Contábil 12.2022	2.500,00	
(2219)	Pagamento Ref. Combustível e Lubrificantes	3.452,32	
(2324)	Valor Ref a Energia Elétrica do Mês 12.2022	1.456,98	
Total do Dia:		317.641,30	317.641,30

31 de dezembro de 2022

(798)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -		210.589,60
(1408)	Valor Ref a Simples Nacional a Recolher -	210.589,60	
(1190)	Encerramento Do Exercício - 2022		1.779.898,47
(1288)	Encerramento Do Exercício - 2022	4.929.263,50	
(1408)	Encerramento Do Exercício - 2022		371.343,36
(1463)	Encerramento Do Exercício - 2022		869.189,80
(1639)	Encerramento Do Exercício - 2022		1.675.111,90
(2142)	Encerramento Do Exercício - 2022		19.536,29
(2149)	Encerramento Do Exercício - 2022		68.000,00
(2184)	Encerramento Do Exercício - 2022		32.500,00
(2219)	Encerramento Do Exercício - 2022		27.350,89
(2233)	Encerramento Do Exercício - 2022		11.160,12
(2275)	Encerramento Do Exercício - 2022		12.447,20

MBS COMERCIO LTDA (00015)

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Diário de Dezembro de 2022

Conta Histórico

31 de dezembro de 2022

(2334)	Encerramento Do Exercício - 2022		16.520,68
(2331)	Encerramento Do Exercício - 2022		381,15
(2345)	Encerramento Do Exercício - 2022		241,00
(2366)	Encerramento Do Exercício - 2022		14.398,84
(2380)	Encerramento Do Exercício - 2022		9,00
(2408)	Encerramento Do Exercício - 2022		160,00
(2422)	Encerramento Do Exercício - 2022		645,48
(2478)	Encerramento Do Exercício - 2022		40,00
(2513)	Encerramento Do Exercício - 2022		3.834,38
(2480)	Encerramento Do Exercício - 2022		113,36
(2527)	Encerramento Do Exercício - 2022		106,31
(2702)	Encerramento Do Exercício - 2022		196,26
(2849)	Encerramento Do Exercício - 2022		18.987,28
(2870)	Encerramento Do Exercício - 2022		7.091,73
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	68.000,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	106,31	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	113,36	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022		4.929.263,50
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	869.189,80	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	19.536,29	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	32.500,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	27.350,89	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	11.160,12	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	12.447,20	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	16.520,68	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	381,15	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	241,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	14.398,84	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	9,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	160,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	645,48	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	40,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	3.834,38	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	196,26	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	18.987,28	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	7.091,73	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	371.343,36	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	1.675.111,90	
(3066)	Encerramento Do Exercício - 2022	1.779.898,47	
Total do Dia:		10.069.116,60	10.069.116,60

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

25.145.088,18

25.145.088,18

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

Sócio

CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

Contador

CPF: 2571278363 CRC: 015030/O-7

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3º

Folha: 47



ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	1.122.812,42D	5.814,19D
Contas a Receber	6	1.546.321,83D	127.133,15D
Estoques	7	353.534,11D	141.342,43D
Outros Créditos		0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo		0,00D	0,00D
Investimentos		0,00D	0,00D
Imobilizado		0,00D	0,00D
Intangível		0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas		0,00D	0,00D
TOTAL		3.022.668,36D	274.289,77D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			
Fornecedores	8	666.013,75C	17.644,34C
Empréstimos e Financiamentos	9	15.736,55C	0,00C
Obrigações Fiscais	10	226.183,70C	14.425,97C
Obrigações Trabalhistas e Sociais		0,00C	0,00C
Contas a Pagar	11	9.956,98C	2.404,00C
Provisões		0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos	12	85.063,45C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	13	40.000,00C	40.000,00C
Reservas de Capital		0,00C	0,00C
Reservas de Lucros		0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	13	1.979.713,93C	199.815,46C
(-) Prejuízos Acumulados		0,00C	0,00C
TOTAL		3.022.668,36C	274.289,77C

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Socio Administrador
CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

M B S COMERCIO LTDA
 CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009
 Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022



Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços			
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	14	4.929.269,50C	336.649,15C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	15	1.240.533,16D	13.465,97D
= Receita		3.688.730,34C	323.183,18C
(-) Custo das vendas			
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	16	1.675.111,90D	94.756,17D
= Lucro bruto		2.013.618,44C	228.427,01C
(-) Despesas operacionais			
Despesas Administrativas	17	207.640,96D	28.611,55D
Despesas com Vendas		0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais		0,00C	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro		1.805.977,48C	199.815,46C
(+/-) Resultado financeiro			
Receitas Financeiras		0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	18	26.079,01D	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais		0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro		1.779.898,47C	199.815,46C
(-) Despesa com Contribuição Social		0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica		0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período		1.779.898,47C	199.815,46C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Grajaú, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
 Socio Administrador
 CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
 Contador
 CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

M B S COMERCIO LTDACNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição

Atividades Operacionais

Lucro/Prejuízo do Exercício

(+) Depreciação

(-) Lucro na venda de imobilizado

Lucro Ajustado

Aumento em duplicatas a receber

Aumento em PECLD

Aumento em duplicatas descontadas

Aumento nos estoques

Aumento em despesas pagas antecipadamente

Aumento em fornecedores

Pagamentos de Contas a Pagar

Redução em salários a pagar

Pagamentos de Parcelamento Impostos

Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros

Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais**Atividades de Investimento**

Reconhecimento pela venda de imobilizado

Pagamento pela compra de imobilizado

Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento**Atividades de Financiamento**

Aumento de capital

Empréstimo de curto prazo

Pagamento de dividendos

Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento**Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual**

R\$1.779.898,47C R\$389.997,46C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$1.779.898,47C R\$389.997,46C

R\$1.419.188,68D R\$127.133,15D

R\$0,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$212.191,68D R\$141.342,43D

R\$0,00C R\$0,00C

R\$845.493,04C R\$31.110,31C

R\$7.552,98C R\$2.404,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$14.634,10C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$1.016.198,23C R\$155.036,19C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$0,00C

R\$100.800,00C R\$0,00C

R\$0,00C R\$190.182,00D

R\$100.800,00C R\$190.182,00D

R\$1.116.998,23C R\$35.145,81D

R\$5.814,19C R\$40.960,00C

R\$1.122.812,42C R\$5.814,19C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Grajaú, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Socio Administrador
CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

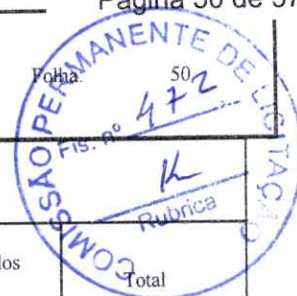
M B S COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 3

Folha: 50



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 Dezembro 2021	40.000,00	0,00	0,00	199.815,46	0,00	239.815,46
MOVIMENTO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Realizados em Exercícios Passados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações de Prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destino do Lucro Líquido no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação dos Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redução de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	1.779.898,47	0,00	1.779.898,47
Transferência e Reversões de Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	40.000,00	0,00	0,00	1.979.713,93	0,00	2.019.713,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Grajaú, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Socio Administrador
CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7



CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01: M B S COMERCIO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.775.422/0001-92, constituída em 02/03/2009, sob natureza jurídica sociedade empresária limitada, com ramo de atividade principal em Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Com sede no município de Grajaú/MA, na R Rua Antônio Francisco dos Reis, nº 40, Quadra 278 Lote 0022 Setor 2, no bairro Centro, sob o CEP: 65.940-000.

regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA Nº 02: Regime Tributário: A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA Nº 03: Cadastro: A empresa **M B S COMERCIO LTDA**, possui os seguintes registros e inscrições:) Contato Social registrado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201150732;) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.775.422/0001-92.

NOTA Nº 04: BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Política Contábil da apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

b) Apresentações das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade - A ITG 1000 (R1) - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/12, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 5 de dezembro de 2012. É aplicável para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012, visando beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo que possam adotar seus requisitos de forma alternativa aos estabelecidos pela NBC TG 1000 (R1).

c) Regime de contabilização

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 (R1) - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

d) Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

e) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

f) Declaração de conformidade

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 (R1) - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

g) Determinação do resultado

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

h) Ativos Circulantes



A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:;) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;;) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;;) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

i) Estoques

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

j) Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

k) Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificado como circulante quando:;) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;;) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;;) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

l) Ajustes de Exercícios Anteriores

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017. administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 05 CAIXA E EQUIVALÊNCIA CAIXA

Caixa e Equivalência de Caixa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco C/Movimento - Banco Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 1.121.747,08	R\$ 0,00
Banco C/Movimento - Banco Inter S/A	R\$ 1.065,34	R\$ 5.814,19

NOTA Nº 06 CONTAS A RECEBER

Contas a Receber	Exercício Atual	Exercício Anterior
Duplicatas a Receber	R\$ 1.546.321,83	R\$ 127.133,15
(-) PECLD	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 07 ESTOQUE

Estoque	Exercício Atual	Exercício Anterior
Mercadorias	R\$ 353.534,11	R\$ 141.342,43
Produtos acabados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Insumos	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA Nº 08 FORNECEDORES

Fornecedores	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fornecedor a Pagar	R\$ 666.013,75	R\$ 17.644,34

NOTA Nº 09 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO

Empréstimos e Financiamentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 15.736,55	R\$ 0,00

NOTA Nº 10 OBRIGAÇÕES FISCAIS

M B S COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Diário: 3

Folha:

53

Impostos a Recolher	Exercício Atual	Exercício Anterior
Simples Nacional a Recolher	R\$ 211.549,60	R\$ 14.425,97

Impostos Parcelados	Exercício Atual	Exercício Anterior
Parcelamento Simples Nacional	R\$ 14.634,10	R\$ 0,00

11 **NOTA Nº 11 CONTAS A PAGAR**

Contas a Pagar	Exercício Atual	Exercício Anterior
Energia a Pagar	R\$ 1.456,98	R\$ 0,00
Telefone e Internet a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 304,00
Aluguel a Pagar	R\$ 6.000,00	R\$ 600,00
Contabilidade a Pagar	R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00

12 **NOTA Nº 12 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO**

Empréstimos e Financiamentos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Banco Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 85.063,45	R\$ 0,00

13 **NOTA Nº 13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Patrimônio Líquido	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Subscrito	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) Capital a integralizar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados	R\$ 1.979.713,93	R\$ 199.815,46
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 **NOTA Nº 14 RECEITAS OPERACIONAIS**

Receita de Vendas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadoria	R\$ 4.929.263,50	R\$ 336.649,15

15 **NOTA Nº 15 DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES**

(-) Deduções de Tributos, abatimentos e Devoluções	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Simples Nacional	R\$ 371.343,36	R\$ 13.465,97
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias	R\$ 869.189,80	R\$ 0,00

16 **NOTA Nº 16 CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**

Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo Mercadoria Vendida	R\$ 1.675.111,90	R\$ 94.756,17

17 **NOTA Nº 17 DESPESAS OPERACIONAIS**

Despesas Administrativa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Alimentação	R\$ 19.536,29	R\$ 173,78
Aluguéis e Locação em Geral	R\$ 68.000,00	R\$ 1.800,00
Assistência Contábil	R\$ 32.500,00	R\$ 4.500,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 27.350,89	R\$ 0,00
Conservação e Limpeza	R\$ 11.160,12	R\$ 0,00
Despesas Diversas	R\$ 12.447,20	R\$ 45,54
Energia Elétrica	R\$ 16.520,68	R\$ 172,72
Equipamentos	R\$ 381,15	R\$ 15.960,25
Frete e Carretos	R\$ 241,00	R\$ 900,00
Honorários de Diretoria	R\$ 14.398,84	R\$ 308,00
Impressões	R\$ 9,00	R\$ 81,00
Manutenção	R\$ 160,00	R\$ 800,00
Material de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 100,00

MBS COMERCIO LTDACNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Diário: 3

Folha:

54

Material de Escritório	R\$ 645,48	R\$ 0,00
Propaganda e Publicidade	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.834,38	R\$ 380,00
Tarifa Bancária	R\$ 113,36	R\$ 221,21
Taxa Estaduais	R\$ 196,26	R\$ 2.204,05
Taxa Federais	R\$ 0,00	R\$ 61,00
Telefone e Internet	R\$ 106,31	R\$ 304,00



18

NOTA Nº 18 DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Financeiras	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Passivos	R\$ 18.987,28	R\$ 0,00
Comissões Bancárias	R\$ 7.091,73	R\$ 0,00

19

NOTA Nº 19 RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Resultado do Exercício Social foi o Lucro Líquido de R\$ 1.779.898,47 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa oito reais e quarenta e sete centavos) em 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Grajaú, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
Socio Administrador
CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
Contador
CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7

M B S COMERCIO LTDACNPJ: 10.775.422/0001-92 NIRE: 21201150732 Data: 02/03/2009
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 55 de 57

Fis. nº 477

Diário: 3

Folha: 11

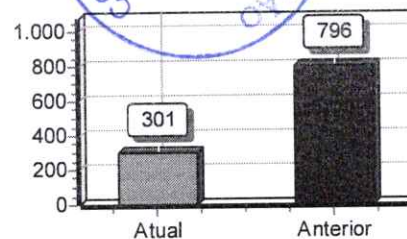
55

Rubrica

Solvência Geral

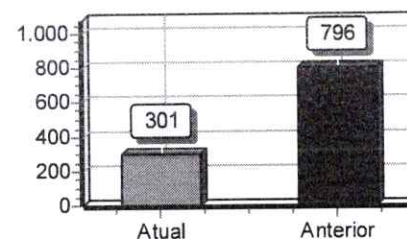
Ativo	3.022.668,36	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.002.954,43	= 3,01

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 301 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

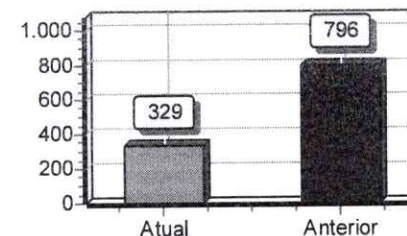
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.022.668,36	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.002.954,43	= 3,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,01 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	3.022.668,36	
Passivo Circulante	917.890,98	= 3,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,29 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Grajaú, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

Socio Administrador

CPF: 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

Contador

CPF: 025.712.783-63 CRC: 015030/O-7



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 56 (CINQUENTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 56 (CINQUENTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA M B S COMERCIO LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R RUA ANTONIO FRANCISCO DOS REIS, 40 QUADRA 278 LOTE 0022 SETOR 2 CENTRO, NESTA CIDADE DE GRAJAÚ/MA CEP: 65940000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201150732 POR DESPACHO DE 02/03/2009 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 10.775.422/0001-92, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 127202153, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 015030/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 025.712.783-63.

GRAJAÚ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO ADMINISTRADOR - MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

C.P.F - 067.449.703-13

JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS

C.R.C 015030/O-7

C.P.F 025.712.783-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02571278363	JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
06744970313	MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2023 17:38 SOB Nº 20230237118.
PROTOCOLO: 230237118 DE 16/02/2023. NIRE: 21201150732.
M B S COMERCIO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO BALANÇO 2022

ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS ÍNDICES ECONÔMICOS NOS TERMOS DO §1º ART. 69 DA
LEI 14.133/2021.

A empresa M B S COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.775.422/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o SR. MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, Empresário, CPF Nº 067.449.70313, e do SR. JOSÉ DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS, Contador, Reg. no CRC - MA sob o No. MA-015030/O-7, DECLARA, que atende os índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

COEFICIENTE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO	R\$ 3.022.668,36	3,013764404
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	R\$ 1.002.954,43	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.022.668,36	3,013764404
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÃO A LP)	R\$ 1.002.954,43	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.022.668,36	3,293058136
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 917.890,98	

Grajaú – MA, 18 de Dezembro de 2024

M B S COMERCIO
LTDA:10775422000
192

Digitally signed by M B S
COMERCIO
LTDA:10775422000192
Date: 2024.12.18 10:47:13 -03'00'

M B S COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 10.775.422/0001-92
MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA
CPF Nº 067.449.703-13
EMPRESARIO
JOSE DE RIBAMAR
BRITO SANTOS
DIAS:02571278363
JOSE DE RIBAMAR BRITO SANTOS DIAS
CONTADOR
C.R.C MA 015030/O-7
C.P.F 025.712.783-63

Digitally signed by JOSE DE
RIBAMAR BRITO SANTOS
DIAS:02571278363
Date: 2024.12.18 10:48:09
-03'00'